



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 100/2020
Processo nº 1504/2020**

**Registro de preços para eventual aquisição
de pneus e recapagens para os veículos da
frota municipal**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	62/2020
Data:	22/09/2020.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Realização de registro de preços para futura aquisição de pneus para veículo leve e pesado e serviços de recapagem de pneus para veículos pesados da frota da secretaria Municipal de Educação.

- 04 Pneus para veículo leve 185R 14C (kombi)

- 04 Pneus novo 275/80R22,5; 16 lonas, radial, borrachudo, misto (50% terra/50% asfalto) - Ônibus

- 04 Recapagem Pneu 275/80R 22,5 – Borrachudo, a borracha da banda de rodagem utilizada deve ser aprovada pelo inmetro.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A realização de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de pneus e prestação de serviços acima citados se justifica devido à necessidade de substituição de pneus desgastados ou danificados, realizando assim a manutenção preventiva e satisfatória para o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota desta secretaria a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e a contínua prestação de serviços públicos. É importante destacar que esta secretaria realiza diariamente o transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino e também a utilização dos veículos leves para realizar a entrega de merenda escolar e materiais.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017.3390303901 – 08.001.12.361.0009.2017.3390391999

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria M. de Educação Avenida Brasil, 81 Centro – Piên - PR	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	05 dias após empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


NORILDA GROSSL SACT
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1504/2020

Data 29/09/20

Responsável: BLS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	20/2020
Data:	24/09/2020.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanho, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Realização de registro de preços para futura aquisição de pneus para veículo pesado e serviços de recapagem e pneus para veículos pesados da frota da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

- 16 Pneus novo 275/80R22,5; 16 lonas, radial, borrachudo, misto (50% terra/50% asfalto) - Caminhão MB.

- 20 Recapagem Pneu 275/80R 22,5 – Borrachudo, a borracha da banda de rodagem utilizada deve ser aprovada pelo inmetro.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A realização de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de pneus e prestação de serviços acima citados se justifica devido à necessidade de substituição de pneus desgastados ou danificados, realizando assim a manutenção preventiva e satisfatória para o perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota desta secretaria a fim de garantir a segurança dos usuários e a contínua prestação de serviços públicos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.3390303901 -- 05.001.15.452.0005.2009.3390391999

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, 542 Centro – Piên - PR	8h00 às 12h00 13h00 às 17h00	05 dias após empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Ivan Bueno Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Há licitação em curso para o objeto pretendido?	() Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:	
a) Nº do processo licitatório:	
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:	
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:	

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


NIVALDO KNOPIEK
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1304/2020
Data 29/09/20
Responsável: Bus

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

MILANO

016

P N E U S

FORNECEDOR: Milano Comércio de Pneumáticos LTDA

ENDEREÇO: Rua João Carlos Marinho, nº 25 - Bortolon, Xanxerê – SC.

CNPJ: 36.097.231/0001-02 I.E: 260382515

CEP: 89820-000

FONE: (49) 3431 0352

CONTATO: Rafael Luiz Moretto Vicini

E-MAIL: contato.milanopneus@gmail.com OU licitamilano@gmail.com

BANCO: Sicredi

AG: 0258 C/C: 08504-4

PROPOSTA FINANCEIRA- PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA- MODELO	VALOR UNIT. R\$
1	Pneu novo 275/80 R 22,5 - 16 lonas, radial, borrachudo, misto (50% terra/50% asfalto)	20	GOODYEAR- MSD	1.900,00
2	Pneu novo 185R 14 C - para kombi	4	GOODYEAR- MARATHON II	470,00
3	Recapagem para pneu 275/80 R 22,5 borrachudo (a borracha da banda de rodagem deve ser aprovada pelo INMETRO)	24	VIPAL	1.000,00

PNEUS DE PROCEDENCIA: nacional, marca/fabricante: GOODYEAR e TITAN, pneus novos 1ª linha com garantia: 5 (cinco anos), iso e atende as normas ABNT vigentes. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Os preços cotados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

O prazo de entrega dos produtos cotados atenderá o solicitado no edital.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e plena concordância dos termos estabelecidos no edital e em seus anexos.

XANXERÊ – SC, 28 de SETEMBRO de 2020.

007
[36.097.231/0001-02]

MILANO COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS LTDA

Rua João Carlos Marinho, Nº 25
Bairro Bortolon - Cep 89.820-000

[XANXERÊ - SC]

Edite T. Moretto Bombassaro

Edite T. Moretto Bombassaro

Administradora

CPF: 516.757.819-15

Milano Comércio de Pneumáticos LTDA



Guarapuava, Paraná, 28 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Piên-Pr.

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

ORÇAMENTO DE PNEUS E RECAPAGEM.

Item	Unid	Quantidade	Especificação do Material	
01	Und	20	Pneu novo 275/80 R 22,5 - 16 lonas, radial, borrachudo, misto (50% terra/50% asfalto)	2.000,00...40.000,00
02	Und	4	<u>Pneu novo 185R 14 C</u> = para kombi	350,00.....1.400,00
03	Und	24	<u>Recapagem para pneu 275/80 R 22,5 borrachudo</u> (a borracha da banda de rodagem deve ser aprovada pelo INMETRO)	700,00.....16.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ENTREGA: 15 DIAS

RAZÃO SOCIAL: SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA

CNPJ/MF: 07.493.402/0001-14

ENDEREÇO COMPLETO: RUA VICENTE MACHADO 2212 CENTRO

GUARAPUAVA PARANA CEP 85.010-260

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: SIMÃO CIRINEU AQSENEN

CPF Nº: 694.108.109-06

RG Nº: 4.609.130-2

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

guarapuava@simao-pneus.com.br

Relatório de Cotação: cotação rápida 647

Pesquisa realizada entre 29/09/2020 08:31:44 e 29/09/2020 08:31:09

Relatório gerado no dia 29/09/2020 08:31:52 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7	1	R\$ 280,33 (un)	R\$ 280,33
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	NºPregão:182020 UASG:988841	20/03/2020
Valor Unitário			R\$ 280,33
Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,33			

Valor Global: R\$ 280 33

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo

Preço Estimado: R\$ 280,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu 185r 14c no mínimo (99/97) n, conforme termo de referencia.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais		R\$ 280,33
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS		Data: 20/03/2020 08:30
Objeto: Aquisição de Pneus, conforme Termo de Referência..		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 185R 14C NO MÍNIMO (99/97) N, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		SRP: SIM
CatMat: 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO NOME		Identificação: NºPregão:182020 / UASG:988841
		Lote/Item: /23
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 29/04/2020 09:52
		Homologação: 29/04/2020 10:16
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 80
		Unidade: Unidade

UF: RS

010

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.840.358/0001-44 * VENCEDOR *	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 270,00
08.774.832/0001-77	IRMAOS FLACH LTDA	R\$ 274,00
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 297,00
19.527.705/0001-90	A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 344,94
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 345,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 402,40
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 500,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 646

Pesquisa realizada entre 29/09/2020 08:29:55 e 29/09/2020 08:28:59

Relatório gerado no dia 29/09/2020 08:30:35 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: pneu veículo automotivo

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
30	1	R\$ 1.586,33 (un)	R\$ 1.586,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU/PR	NºPregão:312020 UASG:985467	09/09/2020	R\$ 1.459,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:972020 UASG:987565	03/09/2020	R\$ 1.600,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:972020 UASG:987565	03/09/2020	R\$ 1.700,00
Valor Unitário				R\$ 1.586,33
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.586,33				

Valor Global: R\$ 1.586,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: pneu veículo automotivo

Preço Estimado: R\$ 1.586,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.586,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material talão arameação, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara, 275/80 aro 22,5	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.419,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU/PR		Data: 09/09/2020 09:00

Objeto: O presente objeto refere-se à contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para a manutenção da frota de veículos do Município de Iguatu/Paraná, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5

CatMat: 283321 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312020 / UASG:985467

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.097.231/0001-02 * VENCEDOR *	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 1.225,00
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 1.230,00
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 1.280,00
34.147.979/0001-47	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.363,00
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	R\$ 1.368,00
08.774.832/0001-77	IRMAOS FLACH LTDA	R\$ 1.550,00
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 1.600,00
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.790,00
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.818,78
04.970.887/0001-00	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS-MOVEIS	R\$ 1.926,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.600,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS RADIAI LISO PARA EIXOS DIRECIONAIS, LIVRES E TRAÇÃO MODERADA, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO DE 16MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E CÓDIGO DE VELOCIDADE L.

CatMat: 31291 PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO NOME

Data: 03/09/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:972020 / UASG:987565

Lote/Item: /61

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.870.809/0001-70 * VENCEDOR *	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	R\$ 1.450,00
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.459,00
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 1.485,00
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	R\$ 1.590,00
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	R\$ 1.600,00
24.053.203/0001-04	TRUCK CENTER MARREÇAS LTDA	R\$ 1.677,50
20.707.920/0001-51	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.677,50
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 1.958,50
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 2.096,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.700,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO**Data:** 03/09/2020 09:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS RADIAL USO MISTO DIRECIONAL/LISO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO 18,3MM, COM ÍNDICE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.**Identificação:** NºPregão:972020 / UASG:987565**Lote/Item:** /95**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 31291 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO , PNEU - VEICULO AUTOMOTIVO NOME**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 20**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.840.358/0001-44 * VENCEDOR *	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.450,00
36.097.231/0001-02	MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 1.480,00
33.054.804/0002-03	PREMIUM PNEUS EIRELI	R\$ 1.640,00
05.116.523/0001-11	BOLANHO & BOLANHO LTDA	R\$ 1.700,00
23.870.809/0001-70	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION	R\$ 1.700,00
20.707.920/0001-51	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.700,00
20.862.784/0001-74	SETIM & TITON LTDA	R\$ 1.730,00
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 1.730,00
24.053.203/0001-04	TRUCK CENTER MARRECAS LTDA	R\$ 1.730,25
13.545.473/0001-16	LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.120,85
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA.	R\$ 2.290,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 648

Pesquisa realizada entre 29/09/2020 13:37:13 e 29/09/2020 13:37:05

Relatório gerado no dia 29/09/2020 13:37:42 (IP: 177.125.221.98)

Item 1: recauchutagem / recapagem / montagem pneus

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
17	1	R\$ 490,50 (un)	R\$ 490,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	NºPregão:602020 UASG:987985	26/08/2020	R\$ 562,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR	NºPregão:562020 UASG:987837	24/08/2020	R\$ 400,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:512020 UASG:987487	05/08/2020	R\$ 509,00
Valor Unitário				R\$ 490,50
Média dos Preços Obtidos: R\$ 490,50				

Valor Global: R\$ 490,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: recauchutagem / recapagem / montagem pneus

Preço Estimado: R\$ 490,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 490,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	recapagem de pneu 275/80 r22.5	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 512,50
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA		Data: 26/08/2020 08:31
Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus de máquinas, caminhões, ônibus e vans da frota municipal de Cafelândia/PR..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275.80R22.5R BORRACHUDO/MISTO		Identificação: NºPregão:602020 / UASG:987985
		Lote/Item: /16
CatSer: 10170 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 27/08/2020 15:13

Homologação: 04/09/2020 14:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.619.644/0001-42 * VENCEDOR *	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R\$ 470,00
00.736.846/0001-94	CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 480,00
25.115.613/0001-03	BARATAO PNEUS EIRELI	R\$ 550,00
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R\$ 575,00
03.050.725/0001-82	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	R\$ 575,00
13.638.479/0001-35	BRASIL RECAPAGEM COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 575,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 400,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Data: 24/08/2020 09:05

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapagem de pneus conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5

Identificação: NºPregão:562020 / UASG:98/837

Lote/Item: 6/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 140

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.620.769/0001-75 * VENCEDOR *	RECAPADORA PARDAL LTDA	R\$ 297,07
77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	R\$ 297,14
05.689.415/0001-38	RECAPADORA MARREAS LTDA	R\$ 400,00
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R\$ 458,00
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R\$ 459,76

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 509,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Data: 05/08/2020 08:38

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Recapagem, Vulcanização, Conserto, Montagem e Desmontagem de Pneus da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Capanema PR, Processado pelo Sistema Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus - SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO COM SULCO DE 16,5MM

Identificação: NºPregão:512020 / UASG:987487

Lote/Item: 18/36

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 10170 - Recauchutagem , recapagem , montagem pneus

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

77.092.617/0001-09	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	R\$ 43 ⁹ 00
* VENCEDOR *		
36.445.798/0001-22	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	R\$ 44 ⁰ 00
01.620.769/0001-75	RECAPADORA PARDAL LTDA	R\$ 45 ⁰ 00
82.425.356/0001-31	COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA	R\$ 56 ⁰ 00
58.619.644/0001-42	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	R\$ 57 ⁰ 00
54.054.937/0001-79	J P BELEZE	R\$ 58 ⁰ 00

016

Tele vendas 4003-2773 Encontre uma loja Atendimento

O que você está procurando?

117

COMPRE POR TODA LOJA

TELEFONIA

ELETRODOMÉSTICOS

TVS E VÍDEO

MÓVEIS

ELETROPO

banQi

2ª Via do Carnê

Frete Grátis

Me Chama no Zap!

Compre com Cu som

Casasbahia.com.br > Automotivo > Pneus > **Pneus para Carro**

Pneu Aro 14 Firestone CV5000 185R14C 102/100R

(Cód. Item 55004129) Outros produtos Firestone

1 Avaliação Leia

Vendido e entregue por **Casas Bahia**

Aproveite e contrate

Clique e Compre ?

Alinhamento e Balanceamento de Pneus



Passe o mouse e veja os detalhes

**Por: R\$319,90**

ou até 3x de R\$106,63 sem juros

Pague com o Cartão Casas Bahia: à vista sem juros.

Não tem Cartão Casas Bahia? Faça já

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para si

Informe seu CEP:

OK

Pagamento com cartões de crédito

2x sem juros

R\$159,95

PRECISANDO DE **AUTOPEÇAS** ou **PNEU DE MOTO?**
TEM **FRETE GRÁTIS** ACIMA DE R\$199,90 | SUL E SUDESTE
ESTA OFERTA **34** | **17** | **33**
EXPIRA EM: HORAS MINUTOS SEGUNDOS

HIPERVAREJO

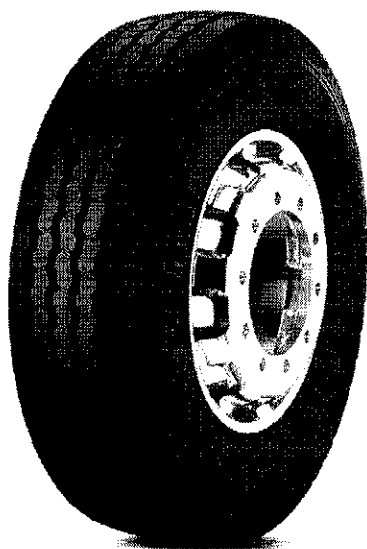
Apaixonados por veículos, como você.

018

Digite sua busca

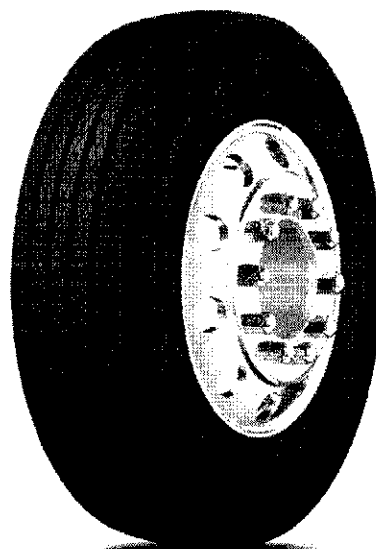
Enviar pergunta

OUTRAS OPÇÕES:



Pneu Continental Aro 22,5 295/80r22.5
152/148K Hsc1+ Misto

Por R\$ 2.080,40
ou 10x de R\$ 208,04
ou no boleto R\$ 1.976,38 à vista



Pneu Continental 275/80r22.5 Hsr2 Sa
149/146l Direcional

Por R\$ 1.945,61
ou 10x de R\$ 194,56
ou no boleto R\$ 1.848,33 à vista

PRODUTOS VISITADOS RECENTEMENTE

Utilizamos cookies para melhorar nosso site e sua experiência de compra. Ao continuar navegando em nosso site, você está de acordo conforme nossa política quando a utilização de cookies.

ACEITAR E FECHAR



Cauduro

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 47/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24049-5 BARATAO PNEUS EIRELI		CNPJ: 25.115.613/0001-03	Telefone: 4236242244	Status: Habilitado					31.305,00
Email: fabio@mcuaraopneus.com									
Representante: 14698-5 FABIO LUIS SZYCHTA									
Lote 037 - Lote 037									1.670,00
001	17276 PNEU NOVO 900/20, COMUM,14 LONAS DE NYLON, LISO PARA CAMINHÕES E	UN	2,00	Classificado	PIRELLI	CT65	835,00	1.670,00	*
Lote 044 - Lote 044									9.135,00
001	21135 RECAPAGEM PARA PNEU 1000/20 16 LONAS, BORRACHUDO	UN	30,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	304,50	9.135,00	*
Lote 046 - Lote 046									5.200,00
001	21137 RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17,5	UN	20,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	260,00	5.200,00	*
Lote 047 - Lote 047									1.680,00
001	17282 RECAPAGEM PNEU 275/80 R22,5, BORRACHUDO, A BORRACHA DA BANDA DE	UN	4,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	420,00	1.680,00	*
Lote 049 - Lote 049									2.640,00
001	15225 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000/20	UN	20,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	132,00	2.640,00	*
Lote 050 - Lote 050									10.000,00
001	15226 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24, 17,5/25, 12 4/24 E 16,9/28	UN	40,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	250,00	10.000,00	*
Lote 051 - Lote 051									980,00
001	15227 VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5 MICRO-ÔNIBUS	UN	10,00	Classificado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	98,00	980,00	*
VALOR TOTAL:						31.305,00			

019

Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	internet	prefe pien	banco de preços	simão	milano	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	<u>Pneu novo 275/80 R 22,5 - 16</u> lonas, radial, borrachudo, misto (50% terra/50% asfalto)	Unidade	20	R\$ 1.678,00		R\$ 1.586,33	R\$ 2.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00
2	<u>Pneu novo 185R 14 C</u> - para kombi	Unidade	4	R\$ 319,90		R\$ 280,33	R\$ 350,00	R\$ 470,00	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
3	<u>Recapagem para pneu 275/80 R 22,5 borrachudo</u> (a borracha da banda de rodagem deve ser aprovada pelo INMETRO)	Unidade	24		R\$ 420,00	R\$ 490,50	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 652,00	R\$ 15.648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

() sem divisão de itens

(x) por item ou total até R\$ 80.000,00

() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

(X) sim

() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

() sim

(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

() sim, qual percentual: _____%

() não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

(x) sim

() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

(x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

() licitação com cota reservada

() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 29/09/2020



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretarias Municipais
2. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 52.868,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais)
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303901 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391999

Contas: 2000 E 2080

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390303901 e 07.002.20.606.008.2013-3390391999

Contas: 1640 E 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303901 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391999

Contas: 1020, 1030 E 1060

- (☒) Há Dotação Orçamentária () Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário
(☒) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs:

29/09/20

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

29/09/20

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:



☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

29 / 09 / 20

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
☒ Pregão Eletrônico
☐ Dispensa de Licitação
☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para o **Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

29 / 09 / 20

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL**, para **contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana**, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008 Órgão Oficial do Município de Piên ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011 Destinado à Publicação de Ato do Executivo do Legislativo Piênense Circulação semanal Distribuição Gratuita Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR Tel: (41) 3632-1136	Prefeito Gilberto Dranka imprensa@pien.pr.gov.br Diagramação/Jornalista Responsável Comuniquê Com Ass: e Cons: Lida/Fabiane Pickuschi Costa MTB-SC 2447/JP Impressão: ArtGraf	Presidente da Câmara Arlindo Machado
------------	---	---	---



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

- I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI - o prazo de validade do registro de preço;
- VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
- IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-30
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUBROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e I
Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (1 milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

31.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2014 - FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
PESSOAL CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

31.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

PROCESSO Nº 1504/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

029

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 14 de outubro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:01 às 10:59 horas do dia 14 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 14 de outubro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de setembro a 14 de outubro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Piên/PR, 29 de setembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1. PREÂMBULO:

010

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIAS MUNICIPAIS** obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 10:00 horas do dia 14 de outubro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 10:01 às 10:59 horas do dia 14 de outubro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 11:00 horas do dia 14 de outubro de 2020.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. OBJETO DO PREGÃO:

031

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303901 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391999

Contas: 2000 E 2080

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390303901 e 07.002.20.606.008.2013-3390391999

Contas: 1640 E 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303901 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391999

Contas: 1020, 1030 E 1060

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO



6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

{ 33

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de consulta a ser realizada no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

60/2014



Prefeitura Municipal de Piên 035

Estado do Paraná

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **10:00 horas do dia 11 de outubro de 2020**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

138

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das **10:01 horas do dia 11 de outubro de 2020**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Sumário



11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir das **11:00 horas do dia 11 de outubro de 2020**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da Pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Patricia



13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Handwritten signature



14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

013

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

m) Certificação IBAMA, obrigatória para pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável.

n) Certificado do INMETRO e/ou das demais entidades acreditadas na autarquia, para cada item cotado, **exceto serviços (recapagens e vulcanizações)**, sendo, portanto, aptos os demais Organismos de Certificação de Produtos – OCP voltados ao tema pneus e congêneres, acreditados pelo INMETRO.

14.3.1. No caso da empresa possuir a assinatura digital não haverá necessidade de enviar a documentação original via correio, caso contrário a mesma deverá enviar os documentos originais em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão.

14.3.2. Os documentos das alíneas "j, m e n" deverão ser anexados na Plataforma BLL no campo "outros".

14.4. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 14.3, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

Autenticado



15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,123)** e irrealizável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Apresentar informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em **língua portuguesa** que demonstre as especificações técnicas, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório. Os mesmos deverão ser impressos graficamente, serão aceitos cópias, tipo Xerox ou similar, cópias impressas obtidas via internet, fax ou similares. **(Para os licitantes que cotarem pneus).**
- j) Apresentar prazo de garantia (mínimo):
 - Pneus - cinco anos;
 - Recapagens e vulcanizações – 30 dias;
- k) Declaração expressa contendo que o prazo de fabricação não será superior a seis meses no momento da entrega do **pneu**, sendo que a omissão dessa informação importará no cumprimento do prazo de fabricação **não superior a seis meses no momento da entrega do pneu.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de duas casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DISPENSA DA GARANTIA

16.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Carimbo



18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias,



que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5 A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

20.1.2. MULTA

Handwritten signature



a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) dias** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite as Secretarias requisitantes;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. **SUSPENSÃO**: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Handwritten signature



24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação

Handwritten signature



mais vantajosa para a Administração.

154

24.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

25. ENTREGA DOS ITENS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

25.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

26.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

26.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

27. PAGAMENTO

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

28.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

28.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Handwritten signature



registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

158

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de setembro de 2020.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

059

I.OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Pneu novo 275/80 R 22,5 - 16 lonas, radial, borrachudo, misto (50% terra/50% asfalto)	Unidade	20	R\$ 1.790,00	R\$ 35.800,00
2	Pneu novo 185R 14 C - para kombi	Unidade	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
3	Recapagem para pneu 275/80 R 22,5 borrachudo (a borracha da banda de rodagem deve ser aprovada pelo INMETRO)	Unidade	24	R\$ 652,00	R\$ 15.648,00
TOTAL					R\$ 52.868,00

II. DA PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias), no caso de cotação do item **PNEU** deverá constar **MARCA E MODELO** e nos **DEMAIS ITENS** apenas a **MARCA**.

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS: O objeto deverá ser entregue da seguinte forma:

III.I. A entrega dos itens: câmaras, pneus novos e protetores, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

III.II. Para **os serviços de recapagens e vulcanizações**, o prestador do serviço deverá retirar o pneu danificado na sede da Secretaria solicitante e após a execução dos serviços deverá devolvê-lo ao mesmo local, tendo para isso o prazo de máximo de 07 (sete) dias entre a emissão da Nota de Empenho e a entrega do pneu consertado.

III.III. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

III.IV. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, a qual atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGUES
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar as entregas/prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se

Handwritten signature



verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

VI.II. São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais/prestação dos serviços pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os pneus e as recapagens são empregados na manutenção corretiva e preventiva dos veículos a fim de se prolongar a vida útil destes e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota desta Prefeitura, bem como se almeja, dessa forma, a otimização dos veículos para servir ao município. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, assim como a reposição de pneus, protetores, câmaras e serviços de recapagens e vulcanizações, face a necessidade de conservação dos veículos, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Ademais esses itens restaram deserto ou já tiveram todo o saldo do Pregão 047/2020 utilizado.

VII.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VII.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

063

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 100/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**.

3. O objeto deverá ser entregue da seguinte forma:

3.1. A entrega dos itens/prestação dos serviços: câmaras, pneus novos e protetores, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

3.2. Para **os serviços de recapagens e vulcanizações**, o prestador do serviço deverá retirar o pneu danificado na sede da Secretaria solicitante e após a execução dos serviços deverá devolvê-lo ao mesmo local, tendo para isso o prazo de máximo de 07 (sete) dias entre a emissão da Nota de Empenho e a entrega do pneu consertado.

3.3. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

164

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303901 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391999

Contas: 2000 E 2080

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390303901 e 07.002.20.606.008.2013-3390391999

Contas: 1640 E 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303901 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391999

Contas: 1020, 1030 E 1060

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGUES
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo

patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

representante do Detentor, e duas testemunhas.

066

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: IVAN BUENO FRANCO Assinatura: _____

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

067

Pregão Eletrônico nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

068

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

Handwritten signature/initials



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

073

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1504/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1504/2020**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para veículos da frota municipal**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pelas Secretarias responsáveis, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

O setor de Licitações e Compras sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

175

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de bem de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên/PR regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas a Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

{ 77

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

078

5. Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.


Nádia Marcela Niespongiski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 29 Setembro de 2020

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C79D5ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 112/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, WELINGTON CHARLES KOBSCZINSKI OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, o senhor **Wellington Charles Kobsczinski**, portador da cédula de identidade civil RG nº10.266.211.3/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Gestão de Informática, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:761C691D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 115/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LAZER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Antônio Lourenço dos Santos**, portador da cédula de identidade civil RG nº26.349.198.5/SP, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Lazer, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

079

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6C844314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

PROCESSO Nº 1504/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações: nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2016 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 14 de outubro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:01 às 10:59 horas do dia 14 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 14 de outubro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de setembro a 14 de outubro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 173 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C160378D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020
Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA - ME
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de scanner para os veículos da frota municipal.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999
Contas: 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391999
Contas: 600

PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2020

080

Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2020

PROCESSO N° 1504/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 com suas alterações e n° 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016) e Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 14 de outubro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:01 às 10:59 horas do dia 14 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 14 de outubro de 2020

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

031

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de setembro a 14 de outubro de 2020 de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 29 de setembro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

PROCESSO Nº 1504/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

(82

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 14 de outubro de 2020.

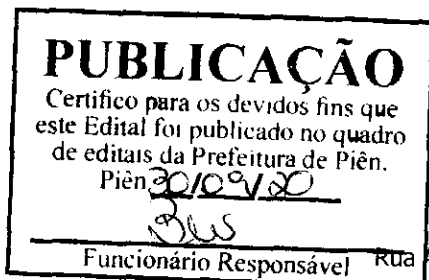
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:01 às 10:59 horas do dia 14 de outubro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 14 de outubro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de setembro a 14 de outubro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 29 de setembro de 2020.



MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
Processo Administrativo Nº 1504/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 01/10/2020 15:25:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.790,00

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO, MISTO (50% TERRA/50% ASFALTO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	GOODYEAR / ARMOR MAX MSD	1.790,00
PARTICIPANTE 098	BRIDGESTONE / L325	1.790,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 355,00

Descrição: PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	SAILUN / COMERCIO VX1	350,00
PARTICIPANTE 046	WESTLAKE / H188 102/100R	336,00
PARTICIPANTE 076	GOODYEAR / CARGO MARATHON II	355,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 652,00

Descrição: RECAPAGEM PARA PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO (A BORRACHA DA BANDA DE RODAGEM DEVE SER APROVADA PELO INMETRO)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	Mut Bandas	652,00
PARTICIPANTE 028	MOURAO / MTG	640,00
PARTICIPANTE 038	Ruzi (Fab. VIPAL)	652,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
Processo Administrativo Nº 1504/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 01/10/2020 15:25:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/10/2020 16:47:54	CADASTRO DE PROPOSTA	BARATAO PNEUS EIRELI
09/10/2020 13:44:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BARATAO PNEUS EIRELI
12/10/2020 10:03:37	CADASTRO DE PROPOSTA	PREMIUM PNEUS EIRELI
12/10/2020 10:19:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PREMIUM PNEUS EIRELI
13/10/2020 08:25:37	CADASTRO DE PROPOSTA	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
13/10/2020 09:28:31	CADASTRO DE PROPOSTA	J P BELEZE
13/10/2020 10:02:04	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
13/10/2020 14:44:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
13/10/2020 17:11:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
14/10/2020 08:49:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J P BELEZE
14/10/2020 10:47:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia pessoal		
14/10/2020 10:47:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sou a Pregoeira Patricia		
14/10/2020 10:48:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
e estarei conduzindo essa sessão		
14/10/2020 10:48:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
ótima sessão a todos		
14/10/2020 10:48:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam suas melhores ofertas		
14/10/2020 11:12:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
pessoal ao vencedores mandar proposta atualizada na plataforma ou no e-mail		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRIDGESTONE	Modelo: L325
Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO, MISTO (50% TERRA/50% ASFALTO)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.760,00	Valor Total: 35.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMIUM PNEUS EIRELI	098	33.054.804/0002-03	1.790,00	1.760,00	S m
2 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	025	36.097.231/0001-02	1.790,00	1.778,00	S m

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2020 15:25:09	PUBLICADO		
01/10/2020 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/10/2020 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2020 11:00:09	DISPUTA		
14/10/2020 11:00:09	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	1.790,00
14/10/2020 11:00:09	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI	1.790,00
14/10/2020 11:00:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
o item está em disputa			
14/10/2020 11:00:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	
façam sua melhores propostas			
14/10/2020 11:01:15	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI	1.780,00
14/10/2020 11:02:32	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	1.778,00
14/10/2020 11:03:00	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI	1.770,00
14/10/2020 11:06:12	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI	1.760,00
14/10/2020 11:08:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	
o item entrará na prorrogação automática em instantes			
14/10/2020 11:10:09	HABILITAÇÃO		
14/10/2020 11:10:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PREMIUM PNEUS EIRELI			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: H188 102/100R
Descrição: PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)			

Quantidade: 4 Valor Unit.: 265,00 Valor Total: 1.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMIUM PNEUS EIRELI	046 33.054.804/0002-03	336,00	265,00	Sim
2 BARATAO PNEUS EIRELI	083 25.115.613/0001-03	350,00	279,90	Sim
3 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	076 36.097.231/0001-02	355,00	355,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2020 15:25:09	PUBLICADO		
01/10/2020 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/10/2020 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2020 11:01:00	DISPUTA		
14/10/2020 11:01:00	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	355,00
14/10/2020 11:01:00	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI	350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

14/10/2020 11:01:00	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI	336 00
14/10/2020 11:01:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
o item está em disputa			
14/10/2020 11:01:13	MENSAGEM	PREGOEIRO	
o item está em disputa façam sua melhores propostas			
14/10/2020 11:01:47	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI	330 00
14/10/2020 11:02:32	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI	329 00
14/10/2020 11:02:46	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI	320 00
14/10/2020 11:02:55	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI	300 00
14/10/2020 11:03:11	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI	295 00
14/10/2020 11:04:25	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI	294 99
14/10/2020 11:04:55	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI	294 00
14/10/2020 11:06:25	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI	293 50
14/10/2020 11:06:35	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI	293 00
14/10/2020 11:06:58	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI	292 50
14/10/2020 11:07:04	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI	290 00
14/10/2020 11:09:11	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI	288 90
14/10/2020 11:09:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/10/2020 11:09:20	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI	280 00
14/10/2020 11:09:52	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI	279 90
14/10/2020 11:10:02	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI	270 00
14/10/2020 11:11:57	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI	265 00
14/10/2020 11:13:57	HABILITAÇÃO		
14/10/2020 11:13:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PREMIUM PNEUS EIRELI			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Ruzi (Fab. VIPAL)	Modelo:
Descrição: RECAPAGEM PARA PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO (A BORRACHA DA BANDA DE RODAGEM DEVE SER APROVADA PELO INMETRO)			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 290,00	Valor Total: 6.960 00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M
1 J P BELEZE	038	54.054.937/0001-79	652,00	290,00	Si n
2 BARATAO PNEUS EIRELI	028	25.115.613/0001-03	640,00	398,00	Si n
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	089	58.619.644/0001-42	651,00	499,00	Si n

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2020 15:25:09 PUBLICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

01/10/2020 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/10/2020 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/10/2020 11:01:29	DISPUTA	
14/10/2020 11:01:29	LANCE J P BELEZE	652,00
14/10/2020 11:01:29	LANCE BARATAO PNEUS EIRELI	640,00
14/10/2020 11:01:29	LANCE INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	651,00
14/10/2020 11:01:42	MENSAGEM PREGOEIRO	
o item está em disputa		
14/10/2020 11:01:46	MENSAGEM PREGOEIRO	
façam sua melhores propostas		
14/10/2020 11:02:37	LANCE J P BELEZE	639,00
14/10/2020 11:02:47	LANCE BARATAO PNEUS EIRELI	635,00
14/10/2020 11:02:47	LANCE INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	630,00
14/10/2020 11:03:00	LANCE J P BELEZE	629,00
14/10/2020 11:03:06	LANCE BARATAO PNEUS EIRELI	600,00
14/10/2020 11:03:12	LANCE J P BELEZE	550,00
14/10/2020 11:03:20	LANCE INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	540,00
14/10/2020 11:03:27	LANCE J P BELEZE	500,00
14/10/2020 11:03:36	LANCE INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	499,00
14/10/2020 11:03:41	LANCE J P BELEZE	400,00
14/10/2020 11:04:37	LANCE BARATAO PNEUS EIRELI	399,99
14/10/2020 11:04:53	LANCE J P BELEZE	290,00
14/10/2020 11:05:25	LANCE BARATAO PNEUS EIRELI	398,00
14/10/2020 11:11:29	HABILITAÇÃO	
14/10/2020 11:11:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é J P BELEZE		


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI


MEMBRO DE APOIO: BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
Processo Administrativo Nº 1504/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 01/10/2020 15:25:09

LOTE 1 - Lote 001

14/10/2020 11:00:09	PREMIUM PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		1,790.00
14/10/2020 11:00:09	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	
VÁLIDO		1,790.00
14/10/2020 11:01:15	PREMIUM PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		1,780.00
14/10/2020 11:02:32	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	
VÁLIDO		1,778.00
14/10/2020 11:03:00	PREMIUM PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		1,770.00
14/10/2020 11:06:12	PREMIUM PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		1,760.00

LOTE 2 - Lote 002

14/10/2020 11:01:00	BARATAO PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		350.00
14/10/2020 11:01:00	PREMIUM PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		336.00
14/10/2020 11:01:00	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	
VÁLIDO		355.00
14/10/2020 11:01:47	PREMIUM PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		330.00
14/10/2020 11:02:32	BARATAO PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		329.00
14/10/2020 11:02:46	PREMIUM PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		320.00
14/10/2020 11:02:55	BARATAO PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		300.00
14/10/2020 11:03:11	PREMIUM PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		295.00
14/10/2020 11:04:25	BARATAO PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		294.99
14/10/2020 11:04:55	PREMIUM PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		294.00
14/10/2020 11:06:25	BARATAO PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		293.50
14/10/2020 11:06:35	PREMIUM PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		293.00

14/10/2020 11:06:58	BARATAO PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		293.50
14/10/2020 11:07:04	PREMIUM PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		293.00
14/10/2020 11:09:11	BARATAO PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		283.90
14/10/2020 11:09:20	PREMIUM PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		283.00
14/10/2020 11:09:52	BARATAO PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		273.90
14/10/2020 11:10:02	PREMIUM PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		273.00
14/10/2020 11:11:57	PREMIUM PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		263.00

LOTE 3 - Lote 003

14/10/2020 11:01:29	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
VÁLIDO		653.00
14/10/2020 11:01:29	J P BELEZE	
VÁLIDO		653.00
14/10/2020 11:01:29	BARATAO PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		643.00
14/10/2020 11:02:37	J P BELEZE	
VÁLIDO		633.00
14/10/2020 11:02:47	BARATAO PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		633.00
14/10/2020 11:02:47	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
VÁLIDO		633.00
14/10/2020 11:03:00	J P BELEZE	
VÁLIDO		623.00
14/10/2020 11:03:06	BARATAO PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		603.00
14/10/2020 11:03:12	J P BELEZE	
VÁLIDO		553.00
14/10/2020 11:03:20	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
VÁLIDO		543.00
14/10/2020 11:03:27	J P BELEZE	
VÁLIDO		503.00
14/10/2020 11:03:36	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	
VÁLIDO		493.00
14/10/2020 11:03:41	J P BELEZE	
VÁLIDO		403.00
14/10/2020 11:04:37	BARATAO PNEUS EIRELI	
VÁLIDO		393.99
14/10/2020 11:04:53	J P BELEZE	
VÁLIDO		293.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

039

14/10/2020 11:05:25 BARATAO PNEUS EIRELI
VÁLIDO

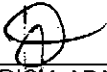
398.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
 Processo Administrativo Nº 1504/2020
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 01/10/2020 15:25:09

				TOTAL DO PROCESSO: 43.220,00
PREMIUM PNEUS EIRELI				33.054.804/0002-03 36.260,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 098	1.760,00	Total: 35.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRIDGESTONE	Modelo: L325	
Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO, MISTO (50% TERRA/50% ASFALTO)				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.760,00			Total Item: 35.200,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 046	265,00	Total: 1.060,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: H188 102/100R	
Descrição: PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 265,00			Total Item: 1.060,00
J P BELEZE				54.054.937/0001-79 6.960,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 038	290,00	Total: 6.960,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Ruzi (Fab. VIPAL)	Modelo:	
Descrição: RECAPAGEM PARA PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO (A BORRACHA DA BANDA DE RODAGEM DEVE SER APROVADA PELO INMETRO)				
Quantidade: 24	Valor Unit.: 290,00			Total Item: 6.960,00



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



MEMBRO DE APOIO: BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

091

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	54054937000179
Nome				
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 54054937000179!

14/10/2020

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 54054937000179

LIMPAR

Data da consulta: 14/10/2020 11:25:29

Data da última atualização: 14/10/2020 05:10:18

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

092



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

003

Certifico que nesta data (14/10/2020 às 11:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 54.054.937/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F87.0B14.9A42.6716 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 54054937000179

LIMPAR

Data da consulta: 14/10/2020 11:26:29
Data da última atualização: 14/10/2020 05:10:18

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

015

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☒ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autô nomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP

Rua Para, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41

Telefone: (43) 3162 1506 e-mail: licita.premiumpneus@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

PROCESSO Nº 1504/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa ao Pregão em epígrafe

RAZÃO SOCIAL: PREMIUM PNEUS EIRELI	
ENDEREÇO: Rua Para, nº 34, Jd. Apucarana, CEP 86804-250, Apucarana/Paraná	
CNPJ: 33.054.804/0002-03	IE: 90808106-41
E-MAIL: licita.premiumpneus@gmail.com	TELEFONE: (43) 3162-1506
RESPONSÁVEL LEGAL: Felipe Mendes Gonçalves	
RG: 10.092.312-2	CPF: 085.827.059-56

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Item	Descrição	Und.	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu novo 275/80 R 22,5 - 16 lonas, radial, borrachudo, misto (50% terra/50% asfalto)	Unid	20	BRIDGESTONE	L325	1.790,00	35.800,00
2	Pneu novo 185R 14 C - para kombi	Unid	4	WESTLAKE	H188 102/100R	336,00	1.344,00
TOTAL							R\$ 37.144,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 37.144,00 trinta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais				

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Os pneus são originais de fábrica, NOVOS, que não sofreram uso, nem foram submetidos a qualquer tipo de reforma e não apresentam sinais de envelhecimento nem deteriorações, não se admitindo em hipótese alguma materiais reconicionados, manufaturados, remodelados e/ou reciclados.

Os pneus possuem garantia contra defeitos de fabricação ou mau desempenho, sendo de 05 (cinco) anos. A garantia dos materiais deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos materiais, durante o período de garantia, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento a título de deslocamento de pessoal, veículo, transporte, taxas, hospedagem, peças, fretes e mão de obra. A garantia não abrangerá danos por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Os pneus possuem certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).
Apucarana, 14 de outubro de 2020.

33 054 804/0002-03

PREMIUM PNEUS EIRELI

RUA PARA, 34
JARDIM APUCARANA - CEP 86.804-250
APUCARANA-PR

PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP

CNPJ: 33.054.804/0002-03

Ricardo Antoniazzi da Silva Junior

CPF: 004.307.569-09

RG: 2010960 SSP/SC

Procurador

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Felipe Mendes Gonçalves

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Empresário

Residência e domicílio: Rua Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz

Cidade: Apucarana

CPF: 085.827.059-56

Estado civil: Solteiro

Estado: Paraná

R.G.: 10.092.312-2 SSP/PR

PREMIUM PNEUS EIRELI

RUA PARÁ, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41

TELEFONE: (43) 3162 1506 E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

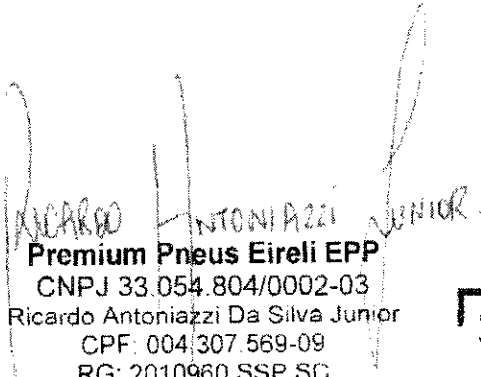
197

DECLARAÇÃO

A empresa Premium Pneus Eireli - EPP, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na rua Pará, nº 34, Jd. Apucarana, CEP: 86804-250, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, telefone: (43) 3162-1504, e-mail licita.premiumpneus@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior, portador da carteira de identidade nº 2010960 SSP SC, e do CPF nº 004.307.569-09, Declara:

- Para os pneus não ultrapassarão o limite de 06 (seis) meses da data de fabricação conforme consta no DOT (Department of Transportation) de cada pneu no momento da entrega, de acordo com o solicitado no edital.
- Os pneus possuem selo de certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), SBC (sistema Brasileiro de Certificação), E RTQ 41, e atende às normas técnicas da ABNT.
- Os pneus ofertados possuem prazos de garantia de 5 (cinco) anos, visando assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração. E 3 anos para câmaras e protetores.
- Declaramos que os pneus cotados, que possui corpo técnico no Brasil e/ou em caso de necessidade de acionar a garantia, a empresa enviará resposta em no máximo 48 hras/ dias úteis .

Apucarana 14 de outubro de 2020.


Premium Pneus Eireli EPP
CNPJ 33.054.804/0002-03
Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior
CPF: 004.307.569-09
RG: 2010960 SSP SC
Procurador

33 054 804/0002-03

PREMIUM PNEUS EIRELI

**RUA PARÁ, 34
JARDIM APUCARANA - CEP 86.804-250
APUCARANA-PR**

PREMIUM PNEUS EIRELI

RUA PARÁ, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41

TELEFONE: (43) 3162 1506 E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

008

DECLARAÇÃO

ISENÇÃO DO INMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS E CAMARAS/PROTETORES.

A empresa Premium Pneus Eireli - EPP, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na rua Pará, nº 34, Jd. Apucarana, CEP: 86804-250, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, telefone: (43) 3162-1504, e-mail licita.premiumpneus@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior, portador da carteira de identidade nº 2010960 SSP SC, e do CPF nº 004.307.569-09, Declara seguindo portaria do INMETRO (Portaria nº 292, de 12 de junho de 2012.), que Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Públicas.

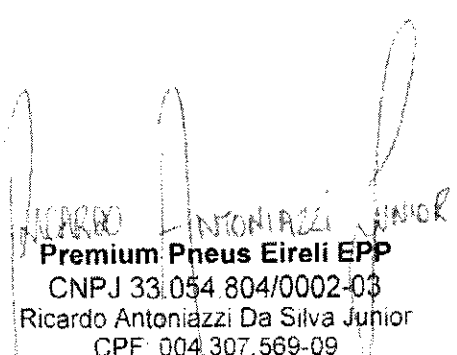
Assim nenhuma marca possui o Selo do INMETRO.

“ Segue em anexo Portaria nº 292, de 12 de junho de 2012 ”

Estão excluídos da avaliação de desempenho:

- pneus de construção diagonal;
- pneus destinados a uso exclusivamente temporário;
- pneus para motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- pneus para veículos de coleção;
- pneus para uso agrícola e fora de estrada;
- pneus para uso de competição;
- pneus para uso exclusivamente não rodoviário;
- pneus para uso militar;
- pneus para empilhadeiras.”

Apucarana 14 de outubro de 2020.


Premium Pneus Eireli EPP
CNPJ 33.054.804/0002-03
Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior
CPF: 004.307.569-09
RG: 2010960 SSP SC
Procurador

33 054 804/0002-03

PREMIUM PNEUS EIRELI

**RUA PARÁ, 34
JARDIM APUCARANA - CEP 86804-250
APUCARANA-PR**

PREMIUM PNEUS EIRELI

(99

RUA PARA, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90822711-52

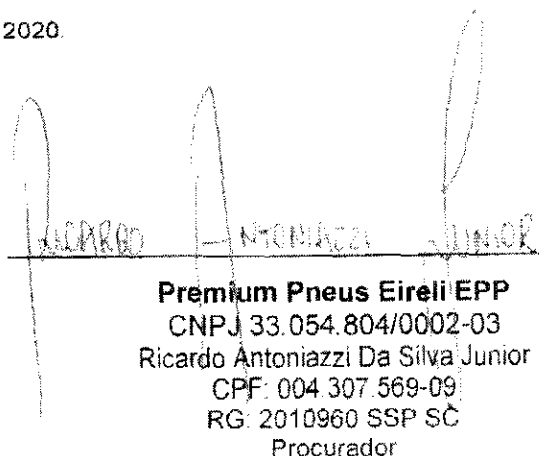
TELEFONE: (43) 3162 1506 E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A empresa PREMIUM PNEUS EIRELI, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na rua Pará, nº 34, Jd Apucarana, CEP: 86804-250, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, telefone: (43) 3162-1506, e-mail licita.premiumpneus@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior, portador da carteira de identidade nº 2010960 SSP SC, e do CPF nº 004.307.569-09, Declara:

- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não foi declarado inidôneo, nem recebeu suspensão temporária para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.

Apucarana 14 de outubro de 2020.


Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior
Premium Pneus Eireli EPP
CNPJ 33.054.804/0002-03
CPF: 004.307.569-09
RG: 2010960 SSP SC
Procurador

33 054 804/0002-03

PREMIUM PNEUS EIRELI

RUA PARA, 34
JARDIM APUCARANA - CEP 86.804-250
APUCARANA-PR

1.00

PREMIUM PNEUS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, Solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04920640332 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada PREMIUM PNEUS EIRELI, com sede na Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 517 – Sala 02, Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87015-150, com seu instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 41600841972 em 18/03/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 33.054.804/0001-22, resolve proceder a primeira alteração de seu Instrumento de Constituição de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A Eireli gira sob o nome empresarial de PREMIUM PNEUS EIRELI, e sua sede e foro é na Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 517 – Sala 02, Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87015-150

Parágrafo 1º - A Eireli, poderá a qualquer momento, constituir ou encerrar filial em qualquer parte do território nacional ou do exterior, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

Parágrafo 2º - O titular da Eireli resolve abrir uma filial com sede na cidade de Apucarana – PR, na Rua Para, nº 34, Jardim Apucarana, CEP 86804-280, com o mesmo objeto social que a matriz.

Clausula 2ª – Em vista da modificação ora ajustadas, o titular resolve, pelo instrumento, proceder a consolidação do Ato Constitutivo, em todos os seus termos e disposições, revogando-se as disposições contratuais colidentes com o presente instrumento nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

PREMIUM PNEUS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, Solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04920640332 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada PREMIUM PNEUS EIRELI, com sede na Rua Santa Joaquina de Vedruna, n.º 517 – Sala 02, Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87015-150, com seu instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 41600841972 em 18/03/2019 e inscrita no CNPJ sob o n.º 33.054.804/0001-22, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA 1ª: A Eireli gira sob o nome empresarial de **PREMIUM PNEUS EIRELI**, e sua sede e foro é na Rua Santa Joaquina de Vedruna, n.º 517 – Sala 02, Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87015-150

Parágrafo 1º - A Eireli poderá, a qualquer momento, constituir ou encerrar filial em qualquer parte do território nacional ou do exterior, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

Parágrafo 2º - A Eireli possui uma filial com sede na cidade de Apucarana – PR, na Rua Para, nº 34, Jardim Apucarana, CEP 86804-280, com o mesmo objeto social que a matriz."

CLAUSULA 2ª – O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente Nacional, pelo empresário:

Sócio	%	Quotas	Valor – R\$
FELIPE MENDES GONÇALES	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLAUSULA 3ª – O objeto social é: "Comercio varejista de pneus, câmaras e protetores, Serviços de montagem, balanceamento e alinhamento".

PREMIUM PNEUS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

102

CLAUSULA 4º - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 01/03/2019.

CLAUSULA 5º - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6º - A administração da Eireli cabe ao Titular **FELIPE MENDES GONÇALES** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002

CLAUSULA 7º - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 8º - O Titular poderá fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 9º - Fica a EIRELI autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

PREMIUM PNEUS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

103

CLAUSULA 10º - O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA 11º - Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA 12ª – Declara o Titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 13º - Fica estabelecido que a Eireli não terá conselho fiscal.

CLAUSULA 14º - Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração e consolidação da Empresa Individual de responsabilidade Limitada, Eireli, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – PR, 30 de julho de 2019

Felipe Mendes Gonçalves



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

104

Certificamos que o ato da empresa PREMIUM PNEUS FIRELL consta assinado digitalmente por

Identificação (Data Assinatura)	
CPF/CNPJ	Nome
08582705956	FELIPE MENDES GONCALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 10:58 SOB Nº 20194546730.
PROTOCOLO: 194546730 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903595501. NIRE: 41600041972.
PREMIUM PNEUS FIRELL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/08/2019
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREMIUM PNEUS EIRELI ATO CONSTITUTIVO

FELIPE MENDES GONÇALES, Brasileiro, Solteiro, maior, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04920640332 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310 constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de **PREMIUM PNEUS EIRELI** e sua sede e foro será na Rua Santa Joaquina de Vedruna, nº 517 – Sala 02, Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87015-150.

CLÁUSULA 2ª: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, neste ato em moeda corrente Nacional, pelo empresário:

Sócio	%	Quotas	Valor – R\$
FELIPE MENDES GONÇALES	100 %	100.000	100.000,00
TOTAL	100 %	100.000	100.000,00

1

CLÁUSULA 3ª: O objeto social será: "Comércio varejista de pneus, câmaras e protetores; Serviços de montagem, balanceamento e alinhamento."

CLÁUSULA 4ª: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir de 01/03/2019.

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular **FELIPE MENDES GONÇALES** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 09:56 SOB N° 41600841972.
PROTOCOLO: 191494089 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901187120. NIRE: 41600841972.
PREMIUM PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREMIUM PNEUS EIRELI ATO CONSTITUTIVO

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª: O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª: O Titular poderá, fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª: Fica a EIRELI autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 10ª: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA 11ª: Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA 12ª: Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 13ª: Fica estabelecido que a EIRELI não terá conselho fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 09:56 SOB Nº 41600841972.
PROTOCOLO: 191494089 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901187120. NIRE: 41600841972.
PREMIUM PNEUS EIRELI

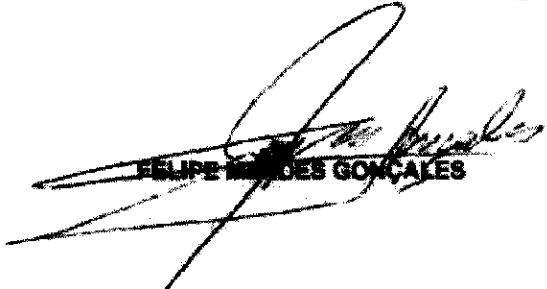
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREMIUM PNEUS EIRELI ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 11 de Março de 2019.


FELIPE MENDES GONÇALVES

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 09:56 SOB N° 41600841972.
PROTOCOLO: 191494069 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901187120. NIRE: 41600841972.
PREMIUM PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREMIUM PEARLS RISELY
1190187120. NIMB: 41600841972.
PHOTOCCO: 191494069 DE 15/03/2019. CODIGO DE VERIFICACAO:
CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/03/2019 09:55 SOB N.º 41600841972.

2º TABELLONATO DE NOTAS DE AFUORANA

Recorrido al Puntal de Verdadera de
[501thapi]-Felipe Hernan Gonzalez
De que tipo es el puntal de 12 de mayo de 1998
Em 1998

MABA CRIMINAL DE INVESTIGACION AFINADA
FARMACIA SOCIAL
SOL: 1998-11-11
Fotocopia para ver en 1998



109

PROCURAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO E BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 18 TABULEIRO DA 1ª CÍRCULO DA 1ª ZONA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 18.000-000 - São Paulo - SP
 18.000-000 - São Paulo - SP
 18.000-000 - São Paulo - SP

Autenticação Digital

O presente documento foi autenticado digitalmente em 18/07/2020 às 14:00:00, pelo Tabelião Público de São Paulo, Dr. Carlos Roberto Azevedo e Bastos, inscrita no OAB nº 18.000-000, sob o nº 18.000-000, com o código de verificação 18.000-000.

Cod. Autenticação: 11671401200835196995-1 Data: 14/07/2020

Selo Digital de Autenticação do Tabelião Público de São Paulo

Verificar Total no TAO: 18.000-000

Confira os dados no site em: <https://sso.digital.sp.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2020 11:12:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1433617

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2021 08:39:56 (hora local)**.

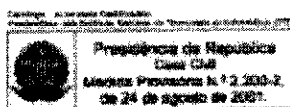
***Código de Autenticação Digital:** 116781401200835190963-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf41291439a436289cf2729f22a6f6b19a2bc41856473d15a76bee012265b242d9c453cf6194406f43a40272e
ec8de2a81d8da90ce5b2efb063736de5f66d52a4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234! X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2020 16:33:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1423613

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 10:08:28 (hora local)**.

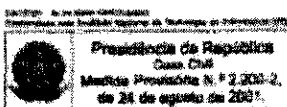
¹Código de Autenticação Digital: 116780201201005220095-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ca611e40d49d9cc9a688e5a0b96d14262ba1f095eddfeba3c472a4ce0c7d7389c453cf6194406f48a40272ee83de2a846f4103bd7f492859470b7a2acfeb374



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.054.804/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2019
NOME EMPRESARIAL PREMIUM PNEUS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PARA	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****
CEP 86.804-250	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	MUNICÍPIO APUCARANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO (43) 3162-1506		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2020** às **08:43:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

1.14

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90822711-52	33.054.804/0002-03	08/2019

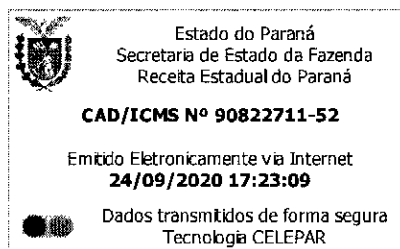
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PREMIUM PNEUS EIRELI
Título do Estabelecimento	PREMIUM PNEUS
Endereço do Estabelecimento	RUA PARA, 34 - JARDIM APUCARANA - CEP 86804-250 FONE: (43) 3162-1516
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 08/2019

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2019
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	085.827.059-56	FELIPE MENDES GONCALES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 24/10/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.054.804/0002-03

Razão Social: PREMIUM PNEUS LTDA

Endereço: RUA PARA 34 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

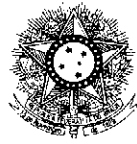
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2020 a 26/10/2020

Certificação Número: 2020092704015291864650

Informação obtida em 01/10/2020 17:29:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1.16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIUM PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.054.804/0002-03

Certidão nº: 13977815/2020

Expedição: 17/06/2020, às 17:36:54

Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIUM PNEUS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.054.804/0002-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ: 33.054.804/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:32 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **039F.E2D5.5343.3502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

118

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022531866-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.054.804/0002-03**

Nome: **PREMIUM PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

119

Número : 89638 / 2020.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: PREMIUM PNEUS EIRELI
CPF / CNPJ: 33.054.804/0002-03
Endereço:.....: RUA PARA - Nº: 34
Bairro.....: JD APUCARANA
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 01 de Setembro de 2020.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 819743609819743

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

PREMIUM PNEUS EIRELI

RUA PARA, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.
CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90822711-52
TELEFONE: (43) 3162 1506 E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

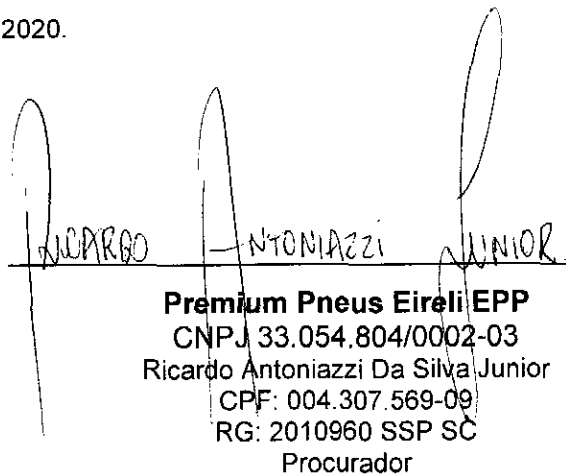
1.20

DECLARAÇÃO

A empresa PREMIUM PNEUS EIRELI, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na rua Pará, nº 34, d. Apucarana, CEP: 86804-250, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, telefone: (43) 3162-1506, e-mail licita.premiumpneus@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior, portador da carteira de identidade nº 2010960 SSP SC, e do CPF nº 004.307.569-09, Declara:

- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.
- Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não foi declarado inidôneo, nem recebeu suspensão temporária para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.

Apucarana 14 de outubro de 2020.


Premium Pneus Eireli EPP
CNPJ 33.054.804/0002-03
Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior
CPF: 004.307.569-09
RG: 2010960 SSP SC
Procurador

33 054 804/0002-03
PREMIUM PNEUS EIRELI
RUA PARA, 34
JARDIM APUCARANA - CEP 86.804-250
APUCARANA-PR

PREMIUM PNEUS EIRELI

RUA PARA, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41

TELEFONE: (43) 3162 1506 E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

1.21

ANEXO VIII

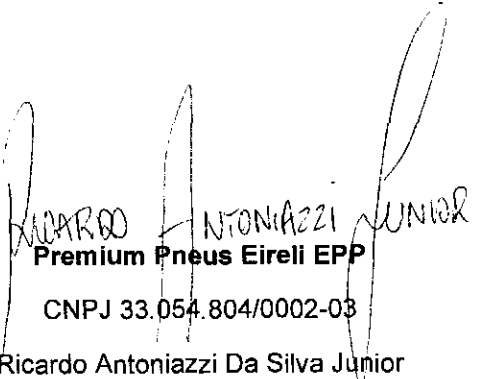
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020.

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 100/2020, cujo objeto é o Pregão é o Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Apucarana 14 de outubro de 2020.


Premium Pneus Eireli EPP
CNPJ 33.054.804/0002-03
Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior

CPF: 004.307.569-09

RG: 2010960 SSP SC

Procurador

33 054 804/0002-03

PREMIUM PNEUS EIRELI

**RUA PARA, 34
JARDIM APUCARANA - CEP 86.804-250
APUCARANA-PR**

PREMIUM PNEUS EIRELI

RUA PARA, 34. JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41

TELEFONE: (43) 3162 1506 E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

122

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 100/2020.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Apucarana 14 de outubro de 2020.

Premium Pneus Eireli EPP

CNPJ 33.054.804/0002-03

Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior

CPF: 004.307.569-09

RG: 2010960 SSP SC

Procurador

33 054 804/0002-03

PREMIUM PNEUS EIRELI

**RUA PARA, 34
JARDIM APUCARANA - CEP 86.804-250
APUCARANA-PR**

123



JOSE EMILIO MATTIAS VAGLIA - PRESENTE
JURAMENTADO - FUMAREN - SEU DIGITAL
RQmbG Tkmd 3pFXn Wodec aXED
Contrate esse meio sem *haver* *transmissão* *clara* *de*

Consulte esse site em <http://www.2turmadigital.com.br>

ТОНУД

Autenticação Digital Código: 116782707204852173808-2
Data: 27/07/2020 13:54:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Fone: (33) 324.1111 - e-mail: marcelo@revistaforleste.net.br

2011年12月29日 星期四

Tip



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2020 14:20:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

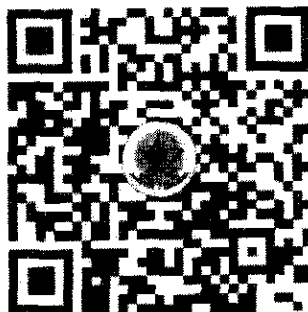
¹Código de Autenticação Digital: 116782707204652173608-1 116782707204652173608-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05ba41bcd2104c187f74c84a3d0de99193d7548c540df05d88f7f64780265f1451175460a010a4c11ecd77918e28c0c4669c453cf6194406f48a40272eec8de2a8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PREMIUM PNEUS EIRELI			Protocolo: PRC2004000144	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600841972	CNPJ 33.054.804/0001-22	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2019	Início de Atividade 01/03/2019	
Endereço Completo Rua Santa Joaquina de Vedula, Nº 517, SALA 02; Zona 05 - Maringá/PR - CEP 87015-150				
Objeto Comércio varejista de pneus, câmaras e protetores; Serviços de montagem, balanceamento e alinhamento.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FELIPE MENDES GONCALES	CPF 085.827.059-56	Administrador S	Início do Mandato 11/03/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FELIPE MENDES GONCALES	CPF 085.827.059-56	Início do Mandato 11/03/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 07/08/2019	Número 20194546730	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901817001 Endereço Completo RUA Pará, Nº 34, Jardim Apucarana, Apucarana, PR, CEP: 86804250 CNPJ: 33.054.804/0002-03				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2020, às 11:12:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q314THGL.



PRC2004000144

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AFUCARANA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os
livros de distribuições de ações CIVEIS, deles não constatei existir
pedido de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido PREMIUM PNEUS
EIRELI, CNPJ 33.054.804/0002-03-----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

AFUCARANA, 04 DE SETEMBRO DE 2.020

-DAGMAR E.R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-

FOLHA: 01

126

CÓD.: 7.06.024



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116780409206570998833-1
Data: 04/09/2020 17:14:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL57312-YJL9;



CNPJ: 06370-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. *****
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/116780409206570998833>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL tirou a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 17:52:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 116780409206570998833-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d9ca54b740a720cad06b37fd3f8fa223b6c78a1ee98b99f48147a79b831e3c8619c453cf6194406f48a40272eec8de2a8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7529181	31/08/2020	31/08/2020	30/11/2020

Dados básicos:

CNPJ : 33.054.804/0002-03
 Razão Social : PREMIUM PNEUS EIRELI
 Nome fantasia : PREMIUM PNEUS EIRELI
 Data de abertura : 07/08/2019

Endereço:

Logradouro: RUA PARA
 N.º: 34 Complemento: SALA
 Bairro: JARDIM APUCARANA Município: APUCARANA
 CEP: 86804-250 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	184QZHUASUNQU32S
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2688	31/08/2020	31/08/2020	30/11/2020
Dados básicos:			
CNPJ :	57.497.539/0001-15		
Razão Social :	BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COM LTDA		
Nome fantasia :	BRIDGESTONE		
Data de abertura :	30/01/1939		
Endereço:			
Logradouro:	AV QUEIRÓS DOS SANTOS		
N.º:	1717	Complemento:	MEIO AMBIENTE
Bairro:	CASA BRANCA	Município:	SANTO ANDRÉ
CEP:	09015-901	UF:	SP
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009		
9-2	Fabricação de câmara de ar, fabricação e recondição de pneumáticos		
9-6	Fabricação de pneumáticos		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades. O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		7SFNRRRKQ9MI72M8	

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

1 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0001.15-17 Tipo: Produto Emissão: 02/09/2020 Validade: 02/09/2024 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	BRIDGESTONE ARGENTINA S.A.	AV. ANTARTIDA ARGENTINA, 2715 - - - LLAVALLOL - B. A. - ARGENTINA	ATIVO	FABRICANTE
57497539000115	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	BRIDGESTONE DO BRASIL IND. E COM. LTDA	AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1717 - - - SANTO ANDRÉ, SP - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
57497539000700	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERC	ROD. BA 535, KM 11,3 - - POLO PETROQUÍMICO - CAMAÇARI - BA - BRASIL	ATIVO	FABRICANTE
▼ Marca		▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição	
BRIDGESTONE		BRIDGESTONE 275/80R22.5 148/146K L325 / 011715	NÃO	(F17) 4A2B6C2	

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



BRASIL


 Site do Inmetro
Site de
interesseMapa
de Site

Consulta

Fale com
a Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

4 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC Nº Certificado: CN-PNEU-0087-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 08/04/2020

Validade: 07/04/2024 Status do Certificado: Ativo Doc Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
19416534000121	ZC RUBBER BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ZC RUBBER	R MAESTRO GABRIEL MIGLIORI 577 - SALA. 53/5 - LIMÃO - 5312 SP - BRASIL Email: m1atauri@hotmail.com	ATIVO	IMPORTADOR
* Marca	* Modelo	* Importado	* Descrição		
WESTLAKE, CHAOYANG, TRAZANO, YARTU ARISUN	185R14C D/8PR 102/100R H188	SIM	3A2B2C2		
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	175/70R14C C/6PR 95/93S H188	SIM	3A2B2C2		
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO	185/75R16C D/8PR 104/102R H188	SIM	3A2B2C2		
WESTLAKE/CHAOYANG/TRAZANO/YARTU/ARISUN	195/70R15C D/8PR 104/102R H188	SIM	3A2B2C2		

Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP

Rua Para, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - Pr.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41

Telefone: (43) 3162 1506 e-mail: licita.premiumpneus@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

PROCESSO Nº 1504/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa ao Pregão em epígrafe

RAZÃO SOCIAL: PREMIUM PNEUS EIRELI**ENDEREÇO:** Rua Pará, nº 34, Jd. Apucarana, CEP 86804-250, Apucarana/Paraná**CNPJ:** 33.054.804/0002-03**IE:** 90808106-41**E-MAIL:** licita.premiumpneus@gmail.com**TELEFONE:** (43) 3162-1506**RESPONSÁVEL LEGAL:** Felipe Mendes Gonçalves**RG:** 10.092.312-2**CPF:** 085.827.059-56

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Item	Descrição	Und.	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unitario	Valor Total
1	Pneu novo 275/80 R 22,5 - 16 lonas, radial, borrachudo, misto (50% terra/50% asfalto)	Unid	20	BRIDGESTONE	L325	1.760,00	35.200,00
2	Pneu novo 185R 14 C - para kombi	Unid	4	WESTLAKE	H188 102/100R	265,00	1.060,00
TOTAL							R\$ 36.260,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 36.260,00 TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESCENTA REAIS.				

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Os pneus são originais de fábrica, NOVOS, que não sofreram uso, nem foram submetidos a qualquer tipo de reforma e não apresentam sinais de envelhecimento nem deteriorações, não se admitindo em hipótese alguma materiais reconicionados, manufaturados, remodelados e/ou reciclados

Os pneus possuem garantia contra defeitos de fabricação ou mau desempenho, sendo de 05 (cinco) anos. A garantia dos materiais deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos materiais, durante o período de garantia, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento a título de deslocamento de pessoal, veículo, transporte, taxas, hospedagem, peças, fretes e mão de obra. A garantia não abrangerá danos por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.

Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Os pneus possuem certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).

Apucarana, 14 de outubro de 2020.

PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP

CNPJ: 33.054.804/0002-03

Ricardo Antoniazzi da Silva Junior

CPF: 004.307.569-09

RG: 2010960 SSP SC

Procurador

33 054 804/0002-03

PREMIUM PNEUS EIRELIRUA PARÁ, 34
JARDIM APUCARANA - CEP 86.804-250
APUCARANA-PR**Dados do responsável pela assinatura do contrato:****Nome:** Felipe Mendes Gonçalves**Nacionalidade:** Brasileiro**Profissão:** Empresário**Residência e domicílio:** Rua Andorimhas, nº 72, Vila Vera Cruz**Cidade:** Apucarana**Estado civil:** Solteiro**Estado:** Paraná

PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP

Rua Para, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - Pr.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41

Telefone: (43) 3162 1506 e-mail: licita.premiumpneus@gmail.com

CPF: 085.827.059-56

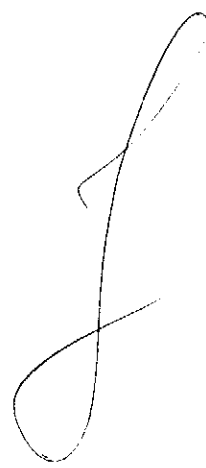
R.G.: 10.092.312-2 SSPR

133

「33 054 804/0002-03」

PREMIUM PNEUS EIRELI

RUA PARÁ, 34
JARDIM APUCARANA - CEP 86.804-250
APUCARANA-PR



PREMIUM PNEUS EIRELI

RUA PARÁ, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41

TELEFONE: (43) 3162 1506 E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

ISENÇÃO DO INMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS E CAMARAS/PROTETORES.

A empresa Premium Pneus Eireli - EPP, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na rua Pará, nº 34, Jd. Apucarana, CEP: 86804-250, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, telefone: (43) 3162-1504, e-mail licita.premiumpneus@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior, portador da carteira de identidade nº 2010960 SSP SC, e do CPF nº 004.307.569-09, Declara seguindo portaria do INMETRO (Portaria nº 292, de 12 de junho de 2012.), que Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Públicas.

Assim nenhuma marca possui o Selo do INMETRO.

“ Segue em anexo Portaria nº292, de 12 de junho de 2012.”

Estão excluídos da avaliação de desempenho:

- pneus de construção diagonal;
- pneus destinados a uso exclusivamente temporário;
- pneus para motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- pneus para veículos de coleção;
- pneus para uso agrícola e fora de estrada;
- pneus para uso de competição;
- pneus para uso exclusivamente não rodoviário;
- pneus para uso militar;
- pneus para empilhadeiras.”

Apucarana 14 de outubro de 2020.

APUCARANA ANTONIAZZI JUNIOR
Premium Pneus Eireli EPP
CNPJ 33.054.804/0002-03
Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior
CPF: 004.307.569-09
RG: 2010960 SSP SC
Procurador

33 054 804/0002-03

PREMIUM PNEUS EIRELI

**RUA PARÁ, 34
JARDIM APUCARANA - CEP 86.804-250
APUCARANA-PR**

PREMIUM PNEUS EIRELI

RUA PARA, 34, JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90808106-41

TELEFONE: (43) 3162 1506 E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

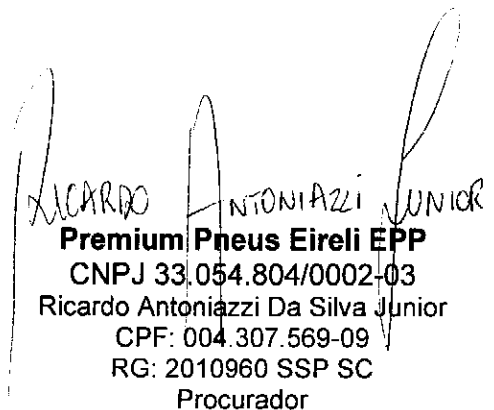
135

DECLARAÇÃO

A empresa Premium Pneus Eireli - EPP, com sede na cidade de Apucarana/Paraná, na rua Pará, nº 34, Jd. Apucarana, CEP: 86804-250, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, telefone: (43) 3162-1504, e-mail licita.premiumpneus@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior, portador da carteira de identidade nº 2010960 SSP SC, e do CPF nº 004.307.569-09, Declara:

- Para os pneus não ultrapassarão o limite de 06 (seis) meses da data de fabricação conforme consta no DOT (Department of Transportation) de cada pneu no momento da entrega, de acordo com o solicitado no edital.
- Os pneus possuem selo de certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), SBC (sistema Brasileiro de Certificação). E RTQ 41, e atende às normas técnicas da ABNT.
- Os pneus ofertados possuem prazos de garantia de 5 (cinco) anos, visando assegurar conforto, estabilidade e segurança à Administração. E 3 anos para câmaras e protetores.
- Declaramos que os pneus cotados, que possui corpo técnico no Brasil e/ou em caso de necessidade de acionar a garantia, a empresa enviará resposta em no máximo 48 hrs/ dias úteis .

Apucarana 14 de outubro de 2020.


Premium Pneus Eireli EPP
CNPJ 33.054.804/0002-03
Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior
CPF: 004.307.569-09
RG: 2010960 SSP SC
Procurador

33 054 804/0002-03
PREMIUM PNEUS EIRELI
RUA PARA, 34
JARDIM APUCARANA - CEP 86.804-150
APUCARANA-PR

TRAÇÃO

MISTO

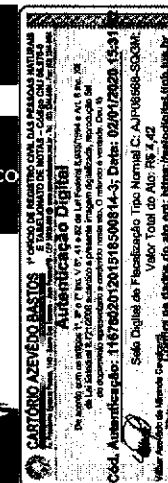
CÓDIGO	MEDIDA	IC/SV	CAPACIDADE DE LONAS	LARGURA DO ARO DE MEDIÇÃO (pol.)	DIÂMETRO EXTERNO (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	CAPACIDADE DE CARGA DE EIXO SIMPLES (Kg)	CAPACIDADE DE CARGA DE EIXO DUPLO (Kg)	PRESSÃO PARA CARGA MÁXIMA (psi)	PROF. DE SULCOS (mm)	RAIO ESTATICO (mm)
12152	295/80R22.5	152/148 G	16	8,25	1070	289	7100	12600	123	25,0	498
12153	275/80R22.5	149/146 K	16	7,50	1040,4	268	6500	12000	125	23,5	485

RECOMENDAÇÃO DE APLICAÇÃO



● Eixo de tração ● Eixo livre ou direcional

TRAÇÃO

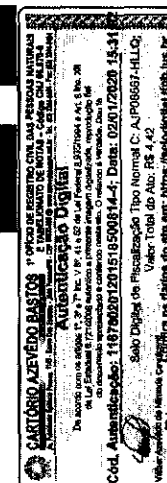


L325**TRAÇÃO****MISTO****CARACTERÍSTICAS**

- Rodagem com desenho misto e blocos robustos
- Composto de rodagem especial.
- Lona Bipartida (medida 295/80R22.5).
- Sulcos extra-largos

BENEFÍCIOS

- Máxima tração em percursos mistos.
- Maior resistência a cortes, picotamentos e rachaduras.
- Até 15% mais quilometragem
- Menor retenção de pedras e maior durabilidade da carcaça.
- Menor retenção de pedras e maior durabilidade da carcaça.



O Bridgestone L325 é um pneu radial desenvolvido para uso nos eixos de tração de caminhões, para percursos mistos (pavimento e terra) de curta e média distância.

BRIDGESTONE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2020 15:55:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1424027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 15:31:02 (hora local)**.

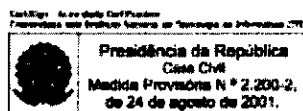
¹**Código de Autenticação Digital:** 116780201201518500814-1 a 116780201201518500814-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

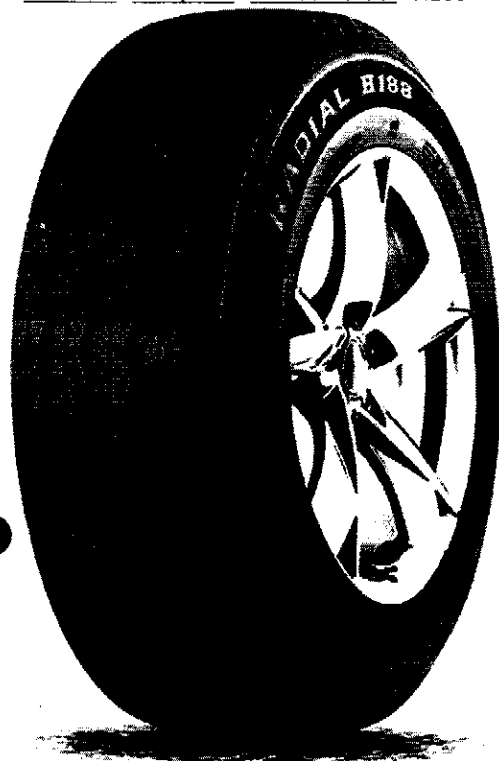
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1931f080be9dcde1e9bb54186108c16024406a11305987d49446c66d1ba411399c453cf6194406f48a402'2eec8de2a895a47dd02ad1a3c540a8747eb8a77201





> [Produtos](#) > [SUV / LTR](#) > [LTR Comercial](#) > H188



H188

Características e Benefícios

Desenho da banda de rodagem especialmente projetado para otimizar a dirigibilidade do veículo.

Estrutura de carcaça robusta confere alto índice de aproveitamento e menor custo por km rodado.

Cintas de aço proporcionam maximização da área de contato do pneu no solo e menor incidência de desgaste irregular e prematuro do pneu.

M+S

RIM SIZE	12 - 16
SERIES	65 - 75
SPEED RATING	Q - T



140

Medida	LR/PR	IC/SV (índice de carga/ símbolo de velocidade)	Roda Padrão	Largura Nominal da Seção (mm)	Diametro Externo (mm)	Capacidade de Carga (kg)	Pressão de Inflação Máxima (Lb/pol2)	TT/TL
155R12C	C/6PR	83/81Q	4.5B	157	550	487/462	51	TL
155R13C	D/8PR	90/88S	4.5B	157	578	600/560	65	TL
165R13C	C/6PR	91/89S	4.5B	167	596	615/580	54	TL
165/70R13C	C/6PR	88/86S	5.0J	170	562	560/530	54	TL
185R14C	D/8PR	102/100R	5.5J	180	650	850/800	65	TL
195R14C	D/8PR	106/104Q	5.5J	198	666	950/900	65	TL
175/70R14C	C/6PR	95/93S	5.0J	177	602	690/650	54	TL
195R15C	D/8PR	106/104R	5.5J	198	690	950/900	65	TL
195/70R15C	D/8PR	104/102R	6.0J	201	655	900/850	65	TL
205/70R15C	D/8PR	106/104R	6.0J	209	669	950/900	69	TL
215/70R15C	D/8PR	109/107R	6.5J	221	683	1030/975	69	TL
225/70R15C	D/8PR	112/110R	6.5J	228	697	1120/1060	65	TL
205/65R16C	D/8PR	107/105T	6.0J	209	672	975/925	69	TL
235/65R16C	D/8PR	115/113R	7.0J	240	712	1215/1150	69	TL
195/75R16C	D/8PR	107/105R	5.5J	196	698	975/925	69	TL

Veja informações completas ↓

*Reserva os direitos de interpretação final e modificação
Outros Produtos

SC328SL305ST303

TERMO DE Garantia

BRIDGESTONE

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, CAMIONETES E VEÍCULOS DE CARGA (CAMINHÕES E ÔNIBUS)

As condições desta garantia passam a valer para produtos comercializados pela *Bridgestone do Brasil* adquiridos a partir de 1º de maio de 2013.

A *Bridgestone do Brasil*, além da garantia legal, garante seus produtos no caso de se tornarem impróprios para uso por razões ou motivos sob controle do fabricante, desde que devidamente constatados por um técnico de nossa empresa, por técnico credenciado da rede de revendedores autorizados ou da concessionária de veículos autorizada (cuja lista está disponível no site www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada ou da concessionária de veículos autorizada mais próxima) ou ainda por representante técnico indicado pelo INMETRO, pelos períodos indicados a seguir.

Nota: As garantias mencionadas neste termo se referem à vida original dos pneus, ou seja, durante a utilização de sua banda de rodagem original e antes de qualquer reforma.

1. Garantia Legal

Nos três (3) primeiros meses após a compra do produto, comprovado pela nota fiscal de compra, o produto, caso se enquadre nas condições indicadas acima, será trocado sem ônus para o consumidor, excetuando-se veículos com placas de uso comercial tais como: caminhões, ônibus, ou qualquer veículo de transporte de aluguel ou uso comercial, dentre outros, por não serem considerados pelo *Código de Defesa do Consumidor* (art. 2º.) como consumidores e, portanto, destinatários finais dos produtos.

2. Garantia Contratual

a. Pneus

05 (cinco) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do pneu ou do veículo no caso de pneus de equipamento original.

b. Câmaras de Ar e Protetores

03 (três) anos da data de aquisição, já incluído o período da garantia legal, conforme nota fiscal de compra do produto ou do veículo no caso de produtos de equipamento original.

3. Garantia Contratual - Pneus para Veículos de Passeio e Camionetas

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, cobrando-se como ajustamento o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído (ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu equipado com os mesmos), observado o disposto no item 5 abaixo.

Exemplo: no caso de um pneu que se apresentar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será cobrado 30% (trinta por cento) do valor do pneu.

Condições:

a. Não haverá cobrança se o desgaste for igual ou menor que 25% (vinte e cinco por cento) no caso de pneus radiais de veículos de passeio e camionetas. No caso de pneus diagonais, a cobrança se inicia a partir de 10% de desgaste.

b. Não terão direito à garantia os pneus com desgaste acima de 90% (noventa por cento).

4. Garantia Contratual - Pneus para Caminhões e Ônibus

Ultrapassado o período da garantia legal e se o produto se enquadrar nas condições indicadas no item 2 acima, um novo produto do mesmo tipo (ou semelhante na falta do mesmo) e medida será entregue, cobrando-se como ajustamento o valor resultante do percentual de desgaste do pneu substituído menos 20% (vinte por cento) (ou, no caso de câmaras de ar e protetores, do pneu equipado com os mesmos), observado o disposto no item 5 abaixo.

Exemplo: no caso de um pneu que se apresentar com um desgaste de 30% (trinta por cento) de sua banda de rodagem, será cobrado 10% (dez por cento) do valor do pneu.

Condições: não haverá cobrança se o desgaste for igual ou menor que 20% (vinte por cento).

Observação:

O presente termo não cobre pneus reformados para caminhões e ônibus. Para obter mais informações procure o SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, pelo telefone 0800-0161718, uma revenda autorizada *Bridgestone* ou um concessionário *Bridgestone* Bandag.

5. Preço

O preço a ser considerado no ajustamento será o da tabela do revendedor autorizado da *Bridgestone* ou concessionária de veículos autorizada no dia de entrega do produto em substituição, acrescido de seus respectivos tributos.

Nota: Não serão cobrados os custos de montagem e balanceamento do produto que será repor o produto ajustado.

6. O Que Esta Garantia Não Cobre

6.1 Danos aos produtos causados por:

a. Condições e qualidade das estradas, ruas ou quaisquer vias transitáveis, incluindo (sem limitações) furos; cortes; impactos sobre obstáculos na pista; etc., provocados por infortúnios, imperfeições ou riscos assumidos na condução e manobra do veículo.

b. Uso continuado de pressão baixa (rodar vazio).

c. Uso ou operação imprópria ou inadequada, incluindo (sem limitações):

- c.1 Calibragem de pressão imprópria para o fim ou finalidade a que se destina;
- c.2 Sobrecarga do veículo;
- c.3 Pneu montado em roda imprópria;
- c.4 Câmara ou protetor de medida incorreta para o pneu a que se destina;
- c.5 Veículo desalinhado;
- c.6 Conjunto pneu/roda fora de balanceamento;
- c.7 Componentes de suspensão do veículo gastos ou danificados;
- c.8 Câmara ou protetor de outra marca;
- c.9 Montagem ou desmontagem irregular;
- c.10 Patinagem ou derrapagens;
- c.11 Contaminação por produtos químicos;
- c.12 Aquecimento anormal por fogo ou outro tipo de combustão;
- c.13 Água ou outro material preso dentro do pneu durante a montagem;
- c.14 Alterações do pneu (pintura do pneu; ressecagem em desacordo com as práticas normais; modificação da banda por algum motivo como raspagem, ou cortes);
- c.15 Uso em corridas, competições ou "rachas";
- c.16 Excesso de velocidade (em relação ao indicado pelo símbolo de velocidade);
- c.17 Uso de correntes;
- c.18 Uso de materiais selantes ou de balanceamento inseridos na parte interna dos pneus de forma inadequada;
- c.19 Falta de rodizio conforme procedimento indicado pelo fabricante do veículo ou, na sua falta, a cada 8.000 km para pneus passeio/camionete radiais ou 5.000 km para pneus passeio/camionete diagonais.

d. Uso de pneus de medidas diferentes aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados.

6.2 Pneu com reparo impróprio:

O reparo adequado é o do tipo "manchão combinado" ou "plug" que veda a parte interna e preenche a região danificada externamente, ou ainda um manchão e mais o preenchimento da região danificada com borracha pré-vulcanizada.

São exemplos de reparos impróprios:

- a. Reparo executado sem desmontar o pneu da roda (conhecidos como "temporários" ou "macarrão");
- b. Reparo executado fora da área da banda de rodagem no caso de pneus para veículos de passeio;
- c. Reparos que apenas vedam a parte interna do pneu ("marichões") sem preencher a perfuração;
- d. Reparos em pneus radiais com índice de velocidade V ou superior (excetuando-se furos de pregos até 6 mm de diâmetro);
- e. Reparos que não atendem os requisitos da Norma ABNT NBR NM-225.

6.3 Desgaste Irregular ou não uniforme da banda de rodagem, cujas causas são variadas, mas principalmente devido a desalinhamento, desbalanceamento, falta de práticas corretas de rodizio, uso de pressão de inflação inadequada, ou componentes da suspensão desgastados ou deteriorados;

6.4 Distúrbios de dirigibilidade (tais como, mas não restritos a trepidação, veículo "puxando para um lado", sonorização) em pneu submetido para análise com desgaste da banda de rodagem acima de 10% (dez por cento);

6.5 Danos causados por armazenamento inadequado ou exposição ao tempo de forma prolongada;

6.6 Pneus de índice de carga e símbolo de velocidade inferiores aos homologados pelo fabricante do veículo para a versão e ano do veículo em que foram utilizados;

6.7 Não observância das precauções referentes a manutenção ou segurança de pneus contidas nos manuais fornecidos pelo fabricante do veículo;

6.8 Pneus para veículos de passeio, camionetas, ônibus e caminhões que não possuam a marca do INMETRO estampada na lateral.

6.9 Câmaras de ar com mais de 3 consertos.

Nota: os itens acima serão comprovados pelo técnico credenciado pela *Bridgestone do Brasil*.

Locais para Exame do Produto e Atendimento da Garantia, Quando Aplicável

O cliente deve se dirigir a qualquer revenda autorizada *Bridgestone* cuja lista está disponível no site www.bridgestone.com.br ou através de consulta ao SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo telefone 0800-0161718 que poderá fornecer o endereço da revenda autorizada ou da concessionária de veículos autorizada mais próxima.

BRIDGESTONE



Av. Queirós dos Santos, 1.717 - SP - CEP 09015-901 - www.bridgestone.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1ª OFICINA DE REGISTRO DE VEÍCULOS E TABELAMENTO DE NOTAS - CANTO CLAU ALMEIDA
R. Manoel de Barros, 145 - Jd. São João - São Paulo - SP - CEP 05001-000
Fone: (11) 3061-1111 - E-mail: azevedobastos@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 571/2008 adotados e interpretados em conformidade com o disposto no Art. 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 571/2008, o presente termo foi digitalizado e assinado eletronicamente por **Cartório Azevedo Bastos** em 22/01/2020 às 12:05:45.

Cod. Autenticação: 116780201201200369545-1; **Data:** 22/01/2020 12:05:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP0303-GJ6K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Assinatura de Menores: 0,00
Confirma os dados do ato em: <http://asb01digital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

142



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2020 12:13:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1423854

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 12:05:45 (hora local)**.

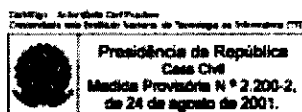
¹**Código de Autenticação Digital:** 116780201201200360545-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1931f080be9dcde1e9bb54186108c1601c206f164739811bd2460a9bdc2438ea9c453cf6194406f48a40271eec8de2a844d0f04d2a3eb28efaa5d67fb92c8c58



Manual de Garantia

WEST LAKE

GOODRIDE

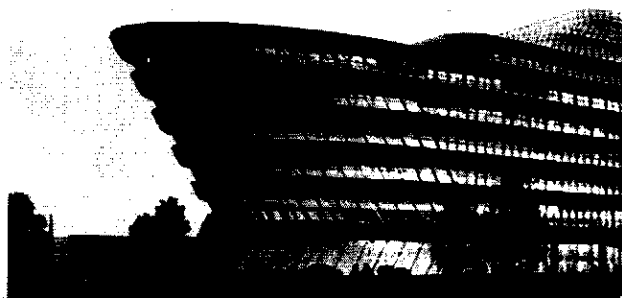


Matriz (Indústria)
ZHONGCE RUBBER GROUP CO., LTD.
No 1, #1 Street Hangzhou Economic & Technological
Development Area (HEDA)
Xiasha, Hangzhou 310018, China
Tel: +86 571 86815902
Fax: +86 571 86053191
marketing@zc-rubber.com

Sede Comercial no Brasil:
ZHONGCE RUBBER BRAZIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Maestro Gabriel Miglion, 577-SL 53/54 Limão-São Paulo-Brazil
Tel: +55 11 3932 7023
Fax: +55 11 3932 7023
comercial@zc-rubber.com.br

Printed in China

Copyright © 2016 ZC-RUBBER ALL Right Reserved



e especificações técnicas.

1 – Garantia Legal e Contratual para Pneus de Automóveis, SUVs, Pick-ups, Vans e Utilitários Leves

Nos três primeiros meses de vigência da garantia, uma vez constatado vício ou falha, conforme critérios de avaliação definidos pelo fabricante, o pneu, desde que devidamente identificado e analisado por técnico credenciado de nossa rede autorizada de distribuidores/revendedores, será substituído sem ônus para o consumidor final.

Uma vez ultrapassados os três primeiros meses de garantia, quando constatado vício ou falha conforme critérios de avaliação definidos pelo fabricante, um novo pneu do mesmo tipo e medida ou similar será entregue ao consumidor, cobrando-se apenas o valor resultante do percentual do desgaste do pneu substituído, nas seguintes condições:

De 0 a 25% de desgaste da banda de rodagem original: ajuste de 100% do produto, ou seja sem custos para o consumidor.

De 26 a 100% de desgaste da banda de rodagem original, limitado a 1,6 mm de profundidade do sulco (TWI): ajuste proporcional do produto.

Exemplo: Se um pneu apresentar 30% de desgaste da banda de rodagem original, com mais de 3 meses de uso, será cobrado 30% do valor do pneu.

2 – Garantia Legal e Contratual para Pneus de Caminhões e Ônibus

Para pneus dessa categoria, constatado vício ou falha, um novo pneu do mesmo tipo e medida ou similar será entregue ao consumidor, cobrando-se apenas o valor resultante do percentual do desgaste do pneu substituído, nas seguintes condições:

De 0 a 20% de desgaste da banda de rodagem original: ajuste de 100% do produto, ou seja, sem custos para o consumidor.

De 21 a 80% de desgaste da banda de rodagem original: ajuste proporcional do produto.

De 81 a 100% de desgaste da banda de rodagem original, limitado a 1,6 mm de profundidade do sulco (TWI): ajuste de 20% do produto.

Exemplo: Se um pneu apresentar 30% de desgaste da banda de rodagem original, será cobrado 30% do valor do pneu

3 – Valores

O preço do pneu a ser utilizado, para fins de cálculo do valor a ser pago em função do desgaste do pneu substituído em garantia, será aquele praticado para o consumidor final, vigente na data da solicitação de garantia, acrescido de seus respectivos tributos.

Importante: para que a garantia possa ser solicitada, o consumidor deve apresentar à rede de distribuidores/revendedores autorizados, o pneu que supõe apresentar vício ou falha, bem como o original do documento fiscal de venda acompanhado do presente termo de garantia.

Em todos os casos, deve-se apresentar para análise o pneu e todos os demais itens relacionados à montagem e utilização nos respectivos veículos, tais como válvulas de ar, aros, rodas, câmaras de ar e protetores, no caso de pneus com câmara. Preferencialmente, o veículo em que o produto estava instalado deve ser também apresentado para avaliação.

4 – As Garantias Legal e Contratual não se aplicam quando constatado:

- Uso do pneu com pressão inadequada de ar (pneu vazio, com baixa pressão ou com excesso de pressão);
- Desbalanceamento do conjunto pneu/roda;
- Desalinhamento de direção;
- Uso do pneu em veículos com falhas mecânicas no sistema de direção/suspensão/freios;
- Uso do pneu em veículos com desalinhamento de chassi/carroceria;
- Aplicação incorreta do pneu, tanto de tipo, medida e posição de montagem como de utilização, baseando-se nas informações do fabricante do veículo/implemento;

g) Uso de rodas e aros enferrujados, trincados, amassados e ondulados, tanto de aço como de liga leve;

h) Aplicação indevida quanto ao índice de carga e de velocidade exigidos;

i) Nº de série de fabricação (DOT) raspado, adulterado ou ilegível;

j) Indício de sobrecarga ou má distribuição de carga;

k) Avarias acidentais como furos, penetrações, rasgos, cortes, quebra da carcaça por impacto, rachaduras e bolhas ou afundamento da lateral;

l) Sinais de envelhecimento por armazenagem e utilização em condições inadequadas;

m) Contaminação por produtos químicos como óleo, graxas, solventes ou qualquer outro derivado de petróleo;

n) Uso de material químico não recomendado, tais como pó para balanceamento e vedantes de perfuração e cortes;

o) Presença de água no interior do pneu, bem como montagem e desmontagem inadequadas;

p) Marcas de frenagens bruscas, patinagens, arrancadas e qualquer indício de uso abusivo;

q) Uso em corridas, ou qualquer competição, "rachas";

r) Danos por aquecimento por fogo ou qualquer fonte de combustão;

s) Furto, roubo e danos causados por atos de vandalismo;

t) Uso de câmara de ar em pneus sem câmara (tubeless);

u) Montagem de câmara de ar e protetor usado em pneu com câmara (tubetype) novo;

v) Pneus sem câmara com mais de dois reparos na banda de rodagem original, e/ou realizados de forma não recomendada

w) Pneus que sofreram processo de recapagem/recauchutagem;

x) Reutilização de válvula de ar, quando da substituição dos pneus.

5 – Condições adicionais que cancelam a cobertura da garantia:

a) Pneus com reparo impróprio – perfurações devem ser reparadas sempre com a vedação interna e externa, ou seja, com o uso de mançhão adesivado interno e preenchimento do dano externo com plug ou borracha pré-vulcanizada.

São exemplos de reparos impróprios (que invalidam a garantia):

1 – Reparos temporários realizados sem a desmontagem do pneu, com o uso de "macarrão";

2 – Qualquer reparo realizado fora da região da banda de rodagem do pneu;

3 – Reparos que vedam a parte interna do pneu, sem o preenchimento da perfuração

4 – Reparos realizados sem o atendimento da Norma ABNT NBR NM-225

b) Desgaste irregular da banda de rodagem original – causado por desalinhamento, desbalanceamento, rodizio de pneus feito de maneira não recomendada por este termo, uso de pressão de inflação inadequada e ainda irregularidades em componentes do sistema de suspensão, freios, direção e carroceria/chassis.

c) Distúrbios de dirigibilidade tais como tendência direcional, sonorização, trepidação, em pneus reclamados com desgaste da banda de rodagem original superior a 10%.

d) Pneus para veículos de passeio, caminhonetes, ônibus, caminhões e motocicletas que não possuam a marca do INMETRO estampada na lateral.

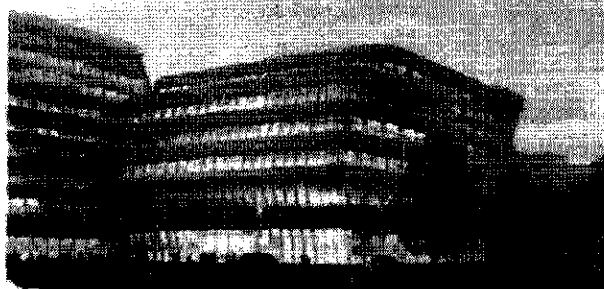
e) Utilização dos pneus para fins e em condições de uso diversas daquelas para as quais são apropriados, de acordo com indicações e orientações apresentadas no momento da aquisição do produto junto aos distribuidores/revendedores autorizados e que constarão do manual de instruções. Caso os produtos sejam revendidos pelo primeiro comprador a outro usuário, separadamente ou acompanhando o veículo em que foram instalados, os próximos proprietários deverão observar as mesmas indicações de uso, sob pena de perda de garantia.





www.zc-rubber.com

中策橡胶
zc rubber
Hangzhou Zhongce Rubber Co., Ltd.



DADOS DE REGISTRO DA GARANTIA

Nome do Cliente:

Endereço Completo:

Nº da Nota Fiscal / Data de Compra / Data de Instalação:

Marca/Modelo/Medida do Pneu:

Marca/Modelo do Veículo:

Placas:

Km:

DOT Pneu Dianteiro Esquerdo

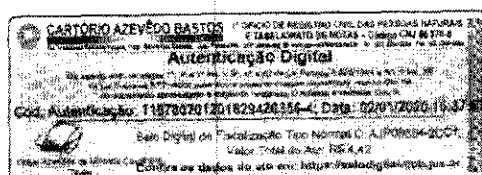
DOT Pneu Dianteiro Direito

DOT Pneu Traseiro Esquerdo

DOT Pneu Traseiro Direito

Assinatura do Cliente:

Assinatura e Carimbo da Revenda:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/01/2020 17:11:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1424171

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 16:37:07 (hora local)**.

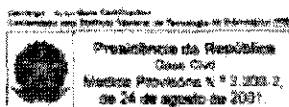
¹**Código de Autenticação Digital:** 116780201201629420356-1 a 116780201201629420356-4

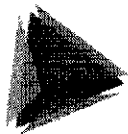
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1931f080be9dcde1e9bb54186108c160416a548ff99ba248f77a84e5128d12279c453cf6194406f48a40272eec8de2a8faaf7a32f5a44fb885f6f0a20e8a12da



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

148

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	33054804000203
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 33054804000203!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 33054804000203**LIMPAR****Data da consulta:** 14/10/2020 11:25:29**Data da última atualização:** 14/10/2020 05:10:18

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

150

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2020 às 11:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.054.804/0002-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F87.0A95.A9C1.0589 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33054804000203

LIMPAR

Data da consulta: 14/10/2020 11:26:29
Data da última atualização: 14/10/2020 05:10:18

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



152

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☒ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)



Ouripneus

J P BELEZE

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

153

Ao Município de Piên Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde	Preço unitário	Preço total	Marca
3	Recapagem para pneu 275/80 R 22,5 borrachudos (a borracha da banda de rodagem deve ser aprovada pelo INMETRO)	Un	24	R\$ 652,00	R\$ 15.648,00	Ruzi (Fab. VIP, L)

1

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Garantia de 30 (trinta) dias conforme edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Ourinhos, 13 de outubro de 2020.



Assinado de forma digital por
JEAN PIERRE BELEZE:04659596877
Localização: Ourinhos, SP
Dados: 2020.10.13 16:52:06 -03'00'

J P BELEZE EPP
CNPJ:54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.129.340/19-4
P. D. M. M.



154

Requerimento de Empresário

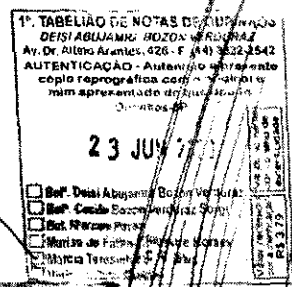
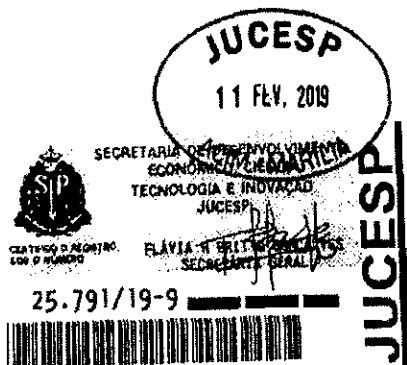
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - Nº 000.000.000.000		NOME (DA FILIAL) (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) JEAN PIERRE BELEZE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Ourinhos	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Branca
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (de 1 a 4) Separação de bens	SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) JOSÉ OZÓRIO BELEZE		FILIAÇÃO (Mãe) APARECIDA BETON BELEZE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/08/1963	IDENTIDADE (Número) 13138218	DOUTO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2018
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (Número) 046.695.968-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Lopes Trovão			NÚMERO 642
BARRIO/CELESTRO Vila Santo Antônio			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6258
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ourinhos	UF SP	PAÍS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S): Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL J.P. BELEZE			PORTE EPP
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua do Expedicionário			NÚMERO 1051
BARRIO/CELESTRO Centro			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6258
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ourinhos	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) wkacontabil@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4530705 Atividade(s) Secundária(s) 2212900 4520005	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM DE PNEUMÁTICOS USADOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 64.064.837/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO J.P. BELEZE		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 01/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessor legal/contador) JEAN PIERRE BELEZE (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

024976634-5





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

CONVÊNIO OURINHOS

NOME EMPRESARIAL
J P BELEZE - EPP

NIRE
3510255353-9

DECLARAÇÃO
O Empresário J P BELEZE - EPP, com CNPJ constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/12/1984, NIRE: 3510255353-9, CNPJ: 54.054.937/0001-73, estabelecido na Rua do Expedicionário, 1051, BAIRRO: Centro, Ourinhos, SP, CEP: 19900-041, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE
Ourinhos - SP

DATA
23/10/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME
JEAN PIERRE BELEZE (Empresário)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP
25 OUT 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PLAVIA R. BRITTO DE ALMEIDA
SECRETARIA GERAL

816.166/17-1

JUCESP

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 54.054.937/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1984
NOME EMPRESARIAL J P BELEZE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO	NÚMERO 1.051	COMPLEMENTO *****
CEP 19.900-041	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURINHOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2020 às 08:34:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cade sp

[Início](#)
[Consultas](#)
[Atos de Ofício](#)
[Configuração](#)
[Sincronismo](#)
[Isenções Energia](#)
[Procurações Eletrônicas](#)
[Encerramento](#)

[Imprimir](#)
[Voltar](#)

IE: 495.031.134.110
CNPJ: 54.054.937/0001-79
Nome Empresarial: J P BELEZE

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 10/01/1985
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: J P BELEZE
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 10/01/1985
CNPJ da Matriz: 54.054.937/0001-79
Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 50.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 01/01/2014

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
046.595.968-77	JEAN PIERRE BELEZE	Empresário	-	20/07/2000
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA RUA LOPES TROVAO Nº: 542 CEP: 19.900-041 Município: OURINHOS				
Complemento: FUNDOS Bairro: CENTRO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: e-mail:				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 54.054.937/0001-79
IE: 495.031.134.110
NIRE: 35.1.0255353-9
Data da Inscrição no Estado: 10/01/1985
Data Início da IE: 10/01/1985
Situação Cadastral: Ativo
Data Início da Situação: 10/01/1985
Ocorrência Fiscal: Ativa
Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:
Desde: 20/07/2000
Data Início da CPR: 01/01/2014
CNAE Principal: 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
CNAE Secundários: 22.12-9/00 - Reforma de pneumáticos usados
Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2019
45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
Data Início do CNAE Sec.: 11/02/2019
DRT: DRT-11 - MARÍLIA
Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

Contabilista

CRC: 1PR029228/O-6
CPF/CNPJ: 540.768.039-49
Nome: KEILA MACHADO SOARES DE MORAES
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

Situação Cadastral: ATIVO

158

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA EUCLIDES DA CUNHA

Nº: 530

CEP: 19.900-043

Município: OURINHOS

Telefone: (14)3326-2710

e-mail: wkacontabil@uol.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA ANTONIO ZAKI ABUCHAM

Nº: 645

CEP: 19.914-150

Município: OURINHOS

Telefone: (014)3326-2026

e-mail: wkacontabil@uol.com.br

Complemento:

Bairro: JARDIM OURO FINO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA EXPEDICIONARIO

Nº: 1051

CEP: 19.900-000

Município: OURINHOS

Referência:

Data de Início do Endereço: 10/01/1985

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (14)3322-1657

Fax: (14)3322-1868

Telefone 2:

e-mail: escritorio@globomark.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA EXPEDICIONARIO

Nº: 1051

CEP: 19.900-000

Município: OURINHOS

Referência:

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 00056017

Nº da Licença CETESB: 59001724

Data do Protocolo: 26/02/2018

Data da Licença: 26/02/2018

Versão: 89.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

159

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 54.054.937/0001-79**Razão Social:** J P BELEZE**Endereço:** R DO EXPEDICIONARIO 1051 / CENTRO / OURINHOS / SP / 19900-041

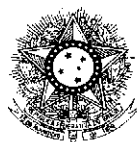
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2020 a 01/11/2020**Certificação Número:** 2020100301550413829728

Informação obtida em 13/10/2020 08:46:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

160

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J P BELEZE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.054.937/0001-79

Certidão nº: 23078311/2020

Expedição: 10/09/2020, às 11:05:47

Validade: 08/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J P BELEZE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

161

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J P BELEZE
CNPJ: 54.054.937/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:00 do dia 10/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2021.

Código de controle da certidão: **54F2.9FE9.79D4.07B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

162

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.054.937

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26892132

Data e hora da emissão 13/10/2020 08:44:45

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

163

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 54.054.937/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100076826-93

Data e hora da emissão 13/10/2020 08:44:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 154672/2020

C E R T I F I C A M O S, a pedido do interessado e com base no cadastro dessa Prefeitura, que o mesmo encontra se QUITO com os cofres Públicos Municipais até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

Identificação

CCM 11240634

Contribuinte J P BELEZE

CNPJ / CPF 54.054.937/0001-79

Endereço RUA DO EXPEDICIONARIO, 1051

Bairro V MORAES Cidade: OURINHOS Estado: SP

Início Atividade 03/01/1985

Atividade

CNAE

Código	Descrição
--------	-----------

2212-9/00	Reforma de pneumaticos usados
-----------	-------------------------------

4520-0/06	Servicos de borracharia para veiculos automotores
-----------	---

4530-7/05	Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
-----------	--

ATENÇÃO: Esta Certidão é válida até o dia 14/10/2020

Ourinhos, Segunda-feira 14 Setembro 2020

Número: **154672/2020**

Inscrição: **11240634**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.ourinhos.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Ouripneus

J P BELEZE

135

Declarações

Pregão Eletrônico nº 100/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ourinhos, 13 de outubro de 2020.



Assinado de forma digital por
JEAN PIERRE BELEZE:04659596877
Localização: Ourinhos, SP
Dados: 2020.10.13 15:42:30 -03'00'

J P BELEZE EPP
CNPJ:54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO



Ouripneus

J P BELEZE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A empresa J P Beleze EPP, com sede na Rua dos Expedicionários, 1051 – Centro de Ourinhos/SP C.N.F.J. nº 54.054.937/0001-79 representada pelo Sr. Jean Pierre Beleze, portador do RG nº 13.138.218-4, CPF nº 046.595.968-77, DECLARA, para fins do disposto no Edital de : **Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal, nº 100/2020** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ourinhos, 13 de outubro de 2020.



Assinado de forma digital por
JEAN PIERRE BELEZE:04659596877
Localização: Ourinhos, SP
Dados: 2020.10.13 15:57:37 -03'00'

J P BELEZE EPP
CNPJ:54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO



Ouripneus

J P BELEZE

107

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100 /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, A empresa J P Beleze EPP, com sede na Rua dos Expedicionários, 1051 – Centro de Ourinhos/SP C.N.P.J. nº 54.054.937/0001-79 representada pelo Sr. Jean Pierre Beleze, portador do RG nº 13.138.218-4, CPF nº 046.595.968-77, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 100/2020, cujo objeto é Registro de preços para a eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal.

Ourinhos, 13 de outubro de 2020.



Assinado de forma digital
por JEAN PIERRE
BELEZE:04659596877
Localização: Ourinhos, SP
Dados: 2020.10.13
16:07:13 -03'00'

J P BELEZE EPP
CNPJ:54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

168

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35102553539		27/12/1984	03/01/1985				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
J P BELEZE						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
54.054.937/0001-79		RUA EXPEDICIONARIO		1051			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	OURINHOS	SP	19900-000	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM DE PNEUMÁTICOS USADOS.

EMPRESÁRIO					
NOME					
JEAN PIERRE BELEZE					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA LOPES TROVÃO			542		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA SANTO ANTÔNIO	OURINHOS	SP	19900-150	131382184	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
046.595.968-77	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
11/02/2019	025.791/19-9
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JEAN PIERRE BELEZE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 046.595.968-77, RG: 131382184 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA LOPES TROVÃO, 542, VILA SANTO ANTÔNIO, OURINHOS - SP CEP 19900-150, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM OU REMOLDAGEM DE PNEUMÁTICOS USADOS.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35102553539
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/08/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 139280575, terça-feira, 1 de setembro de 2020 às 14:24:56.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.054.937/0001-79**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J P BELEZE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



10/09/2020

2291100

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

171

CERTIDÃO Nº: 3476257**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/09/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

J P BELEZE, CNPJ: 54.054.937/0001-79, conforme indicação constante do pedido de certidão.*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº:**2291100**



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



172

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
78816	31/08/2020	31/08/2020	30/11/2020

Dados básicos:

CNPJ : 54.054.937/0001-79
Razão Social : J P BELEZE
Nome fantasia : OURIPNEUS
Data de abertura : 20/01/1989

Endereço:

Logradouro: RUA EXPEDICIONARIOS
N.º: 1051 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: OURINHOS
CEP: 19900-001 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

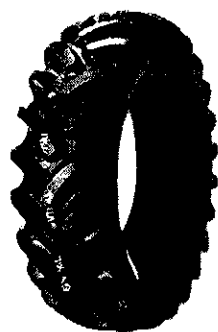
Código	Descrição
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	3W2B9HGYE2QZ37BK
-----------------------	------------------



Ouripneus
J P BELEZE

173



PORTARIA INMETRO Nº 554 de 29/10/2015

Nº DE REGISTRO: **002032/2019**

CONCESSÃO: **18/03/2019**

VALIDADE: **18/03/2023**

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE:

SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS

STATUS: **ATIVO**

J P BELEZE EPP



Rua dos Expedicionário, 1051

Cep:19900041 | Centro - Ourinhos - SP



Tel: (14) 3322.4229



ouripneu@ouripneu.com



Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Declaração de Verificação de Desempenho

Performance Verification Statment

174

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 08216-02/2020

Emissão / Issue:
05/03/2020

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
04/03/2024

Solicitante:
Requester:

Borrachas Vipal S/A.
CNPJ: 87.870.952/0001-44
Rua Buarque de Macedo, 365
CEP: 95320-000 - Nova Prata - RS

Fabricante:
Manufacturer:

Borrachas Vipal S/A.
CNPJ: 87.870.952/0001-44
Rua Buarque de Macedo, 365
CEP: 95320-000 - Nova Prata - RS

Este certificado foi
emitido conforme:
*This certificate was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de Fevereiro de 2004

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

Norma ASTM – D413:1998 – Determinação de resistência á Adesão
Norma ISO 4649:2010 - Determinação da Resistência á Abrasão




Ricardo Assoni
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade desta Declaração de Verificação de Desempenho está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade desta Declaração deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Performance Verification Statment is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Performance Verification Statment should be consulted the INMETRO database.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Azeiteiro, 155 - Fátima - Foz de Iguaçu - PR
CEP: 85209-000
Tel: (41) 3333-1179
FAX: (41) 3333-1179
www.falcãobauer.com.br

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Declaração de Verificação de Desempenho

Performance Verification Statment

175

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 08216-02/2020

Emissão / Issue:
05/03/2020

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
04/03/2024

Laboratório de Ensaio Testing Laboratory	Relatório de Ensaio Testing Report	Data do Ensaio Testing Date
Borrachas Vipal S/A	Nº01-2020	10/02/2020 a 14/02/2020

Fábrica Vinculada: **BORRACHAS VIPAL NORDESTE S.A.**
Rod. BR 324, Km 521,5 - SN - CIS - Feira de Santana - BA - Brasil.

Produto Certificado
Certified Product

Família: 01

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RCB	Ruzzi	167,03 kgf	77,60 mm³
RCBS	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm³
RLL	Ruzzi	202,67 kgf	104,20 mm³
RZT	Ruzzi	144,88 kgf	72,30 mm³
RZT50L	Ruzzi	155,00 kgf	82,30 mm³
RZT51	Ruzzi	130,75 kgf	62,90 mm³

Família: 02

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R8	Ruzzi	183,70 kgf	83,00 mm³
RCT65	Ruzzi	169,13 kgf	89,20 mm³
RHW	Ruzzi	180,95 kgf	62,30 mm³
RZL10L	Ruzzi	203,10 kgf	73,70 mm³
RZL30	Ruzzi	170,73 kgf	62,90 mm³

Família: 03

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R46	Ruzzi	148,05 kgf	72,05 mm³
RZP401	Ruzzi	120,82 kgf	69,20 mm³

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Declaração de Verificação de Desempenho

Performance Verification Statment

176

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 08216-02/2020

Emissão / Issue:
05/03/2020

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
04/03/2024

Família: 04

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RDY	Ruzzi	167,00 kgf	83,20 mm ³
RFE	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RLL	Ruzzi	165,40 kgf	69,01 mm ³
RZH	Ruzzi	202,33 kgf	68,72 mm ³
RZT	Ruzzi	133,17 kgf	77,50 mm ³
RZT510	Ruzzi	132,97 kgf	66,20 mm ³
RZT520	Ruzzi	144,00 kgf	69,40 mm ³

Família: 05

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RZM530L	Ruzzi	126,48 kgf	96,90 mm ³
RZY	Ruzzi	150,75 kgf	83,70 mm ³
RZY 2	Ruzzi	162,57 kgf	74,01 mm ³
RZYE	Ruzzi	143,00 kgf	66,10 mm ³

Família: 06

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R 124	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RDA	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RDE 1	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RDE 2	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RFS	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RM 729	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RRT1	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
R-167	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
R-167B	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZT120L	Ruzzi	125,22 kgf	71,80 mm ³
RZT180	Ruzzi	145,00 kgf	67,20 mm ³
RZT190	Ruzzi	129,92 kgf	63,80 mm ³
RZT230	Ruzzi	139,97 kgf	54,90 mm ³

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Declaração de Verificação de Desempenho

Performance Verification Statment

177

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 08216-02/2020

Emissão / Issue:
05/03/2020

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
04/03/2024

Família: 07

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
RRA	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RR250	Ruzzi	158,92 kgf	66,30 mm ³
RU	Ruzzi	129,87,00 kgf	91,60 mm ³
RZA	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZA80	Ruzzi	168,90 kgf	81,80 mm ³
RZE-1	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZE2	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZU	Ruzzi	155,10 kgf	58,50 mm ³
RZU 3	Ruzzi	208,00 kgf	82,50 mm ³
RZP430L	Ruzzi	129,00 kgf	94,20 mm ³
RZM300	Ruzzi	157,00 kgf	87,90 mm ³

Família: 08

Designação	Marca	Medida de Adesão	Média de Abrasão
R159	Ruzzi	137,23 kgf	80,07 mm ³
R159 HS	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
REL	Ruzzi	166,23 kgf	86,20 mm ³
REL B	Ruzzi	154,92 kgf	86,50 mm ³
REL BW	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
RLW	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
RRL 2	Ruzzi	202,33 kgf	81,80 mm ³
RTE2	Ruzzi	145,00 kgf	110,40 mm ³
RZAB	Ruzzi	144,00 kgf	78,50 mm ³
RZL110L	Ruzzi	130,43 kgf	60,50 mm ³
RZL110LA	Ruzzi	138,00 kgf	83,80 mm ³
RZL140A	Ruzzi	131,00 kgf	73,40 mm ³
RZL150A	Ruzzi	138,00 kgf	81,00 mm ³

Informações Adicionais

Adicional Information

Esta Declaração da Avaliação da Conformidade refere-se as famílias de Banda de Rodagem identificadas acima.





Instituto Falcão Bauer da Qualidade

Declaração de Verificação de Desempenho Performance Verification Statment

178

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 08216-02/2020

Emissão / Issue:
05/03/2020

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
04/03/2024

Histórico de Revisões

Revision Description

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores

The last review cancel and substitutes the previous ones



Instituto Falcão Bauer da Qualidade
R. dos Pontes, 101 - Jd. Santa Helena
Jd. Santa Helena - São Paulo
CEP: 05508-000
Tel: (11) 5511-1719
E-mail: ifbq@falcãobauer.com.br
www.falcãobauer.com.br

Declaração de Verificação de Desempenho
Performance Verification Statment

Ligação da Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 08216-03/2020

Emissão / Issue:

05/03/2020

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:

04/03/2024

Solicitante:

Requester:

Borrachas Vipal S/A.

CNPJ: 87.870.952/0001-44

Rua Buarque de Macedo, 365

CEP: 95320-000 - Nova Prata - RS

Fabricante:

Manufacturer:

Borrachas Vipal S/A.

CNPJ: 87.870.952/0001-44

Rua Buarque de Macedo, 365

CEP: 95320-000 - Nova Prata - RS

Este certificado foi

emitido conforme:

*This certificates was issued in
compliance with:*

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de Fevereiro de 2004

Norma Aplicável:

Applicable Standard:

Norma ASTM – D413:1998 – Determinação de resistência à Adesão

Norma ISO 4649:2010 - Determinação da Resistência à Abrasão




Ricardo Assoni
Gerente de Certificação
Certification Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade desta Declaração de Verificação de Desempenho está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do IFBQ previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade desta Declaração deve ser consultado o banco de dados do Inmetro.

The validity of this Performance Verification Statment is tied to evaluations of maintenance and treatment of possible non-conformities according to IFBQ guidelines provided in specific RAC. For verification of the condition of regularity of this Performance Verification Statment should be consulted the INMETRO database.



Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Declaração de Verificação de Desempenho
Performance Verification Statment

130

Ligação da Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 08216-03/2020

Emissão / Issue:
05/03/2020

Revisão / Review - 00

Validade / Validity:
04/03/2024

Laboratório de Ensaio Testing Laboratory	Relatório de Ensaio Testing Report	Data do Ensaio Testing Date
Borrachas Vipal S/A	Nº01-2020	10/02/2020 a 14/02/2020

Fábrica Vinculada: **BORRACHAS VIPAL NORDESTE S.A.**
Rod. BR 324, Km 521,5 - SN - CIS - Feira de Santana - BA - Brasil.

Produto Certificado
Certified Product

Família: 01		
Modelo/Tipo	Marca	Média de Adesão
MBAC	Vipal	180,60 kgf

Informações Adicionais
Additional Information

Esta Declaração da Avaliação da Conformidade refere-se as famílias de Ligação das Bandas de Rodagem identificadas acima

Histórico de Revisões
Revision Description

nº rev.	Data / Date	Alteração / Alteration

A última revisão substitui e cancela as anteriores
The last review cancel and substitutes the previous ones



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/02/2021

N° 59001724

Versão: 01

Data: 26/02/2018

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

J. P. BELEZE - EPP

CNPJ

54.054.937/00 11-79

Logradouro

RUA DO EXPEDICIONÁRIO

Cadastro na CETESB

495-228-0

Número

1051

Complemento

Bairro

CENTRO

CEP

19900-041

Município

OURINHOS

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Pneus (recondicionamento, recauchutagem, recapagem ou remoldagem); serviço de

Bacia Hidrográfica

42 - PARANAPANEMA ALTO

UGRHI

17 - MÉDIO PARANAPANEMA

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno

1.559,44

Construída

871,91

Atividade ao Ar Livre

687,53

Novos Equipamentos

Área do módulo explorado (ha)

Horário de Funcionamento (h)

Início

08:00

às

Término

18:00

Número de Funcionários

Administração

2

Produção

12

Licença de Instalação

Data

Número

A CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°

91281255

Tipos de Exigências Técnicas

**Ar, Água, Solo,
Ruído, Outros**

EMITENTE

Local: **ASSIS**

Esta licença de número 59001724 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/02/2021

Nº 59001724

Versão: 01

Data: 26/02/2018

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Manter e operar adequadamente o sistema de queima de lenha visando uma combustão adequada, de modo a evitar a emissão de poluentes para a atmosfera, em atendimento ao artigo 31 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações e não causar incômodos à população circunvizinha. No prazo de validade da presente Licença deverá ser apresentado Projeto para instalação de efetivo e adequado Sistema de Ventilação Local Exaustora (SVLE) e Equipamento de Contrle (ECP) para esta fonte, substituindo o sistema atualmente existente.
02. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento (raspas de pneus e pó de borracha) deverão ser mantidos adequadamente acondicionados e armazenados em área coberta e impermeabilizada da empresa, até sua disposição final em local devidamente aprovado pela CETESB. Nesse sentido deverá ser solicitado, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, um CADRI-Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental para a destinação desses resíduos. Somente carcaças de pneus inservíveis é que poderão ser encaminhadas para a SAE dar destinação para reciclagem de pneus.
03. As vibrações e os níveis de ruído gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser permanentemente controlados de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
04. A madeira utilizada como combustível da caldeira deverá ser armazenada preferencialmente em local coberto, de modo a mantê-la sem umidade, visando a obtenção de uma combustão adequada, reduzindo a emissão de poluentes para a atmosfera.
05. Em face do consumo de madeira (queima de lenha/madeira) deverá possuir o "Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais". Para tanto, deverá cadastrar-se no Sistema Repflo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme estabelece a Resolução SMA nº 82/2008. Deverá ser mantido atualizado o Certificado de Regularidade de Consumidor de Recurso Florestal. A apresentação desse documento será condicionante para a renovação da licença.
06. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser lançados na rede pública coletora de esgotos de acordo com diretrizes do SAE-Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção de pneus recauchutados (9.600 un/ano), utilizando para tanto as áreas, operações e processos industriais relacionados no Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentado por ocasião da solicitação da renovação da Licença de Operação e para os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Caldeira (Qtde: 1) (15,00 cv) (208,00 kg)
- Compressor de motor a pistão (Qtde: 1) (15,00 cv) (68,04 kg)
- Motoesmeril (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Esmeril de Bancada (Qtde: 1) (0,50 cv)
- Raspadeira a Ar Comprimido c/ Exaustor - cap 150 libras (Qtde: 1) (12,00 cv) (68,04 kg)
- Roleradeira a Ar Comprimido - cap 150 libras (Qtde: 1) (10,00 cv) (68,04 kg)
- Máquina de Exame a Ar Comprimido - cap 150 libras (Qtde: 1) (8,00 cv) (68,04 kg)
- Máquina para Conserto a Ar Comprimido cap 150 libras (Qtde: 1) (68,04 kg)
- Máquina de Conserto a Vapor - 100 graus de calor (Qtde: 5)
- Prensas Radiais para Cozimento a Vapor (Qtde: 4)
- Máquina para aplicação de Cola a Ar (Qtde: 1) (68,04 kg)
- Máquina para Conserto - tipo expansão, movida a Ar Comprimido (Qtde: 2) (68,04 kg)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.



02

Processo N°
59/00560/17

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/02/2021

N° 59001724

Versão: 01

Data: 26/02/2018

RENOVAÇÃO

04. A presente Licença refere-se a Renovação da Licença de Operação nº 59001045 de 07/10/2014.

133

bsi.



By Royal Charter

Certificado de Registro

134

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001:2015

Certificamos que:

Borrachas Vipal Nordeste S.A.
Rodovia BR 324, Km 521,5 - s/n CIS
Feira da Santana
Bahia
44055-770
Brasil

Possui o Certificado Número:

FM 714179

e opera um Sistema de Gestão da Qualidade conforme os requisitos da ISO 9001:2015 para o escopo à seguir:

Desenvolvimento e produção de Bandas Pré Curadas, Compostos de Borrachas não Vulcanizadas, Lona Emborrachada e Pneus de Motocicleta.

Development and Manufacturing of Precured-Treats, Unvulcanized Rubber Compounds, Rubberized Canvas and Motorcycle Tires.

Esse certificado é rastreável ao certificado originalmente emitido pela ABS Quality Evaluations, Inc. na data 30/11/2010 sob o número 45074.

This certificate is traceable certificate originally issued on November 30, 2010 by ABS Quality Evaluations, Inc. under No. 45074.

Assina pelo BSI:


Carlos Pitanga, Chief Operating Officer Assurance – Americas

Data de Registro Original: 2010-11-30

Data da Última Revisão 2019-10-01

Data efetiva: 2019-11-30

Data de validade: 2022-11-29

Página: 1 de 2



...making excellence a habit

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.
Um certificado eletrônico pode ser autenticado on line.
Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory
Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

Escritórios Americas : 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 USA

Certificado Nº: **FM 714179**

Localização	Atividades Certificadas
Borrachas Vipal S.A. Matriz - Fábrica I Rua Buarque de Macedo, 365 Centro Nova Prata Rio Grande do Sul 95320-000 Brasil	Gestão da Qualidade. Quality Management.
Borrachas Vipal S.A. CPT - Centro de Pesquisa e Tecnologia Vipal Rua Itália, 787 Distrito Industrial Nova Prata Rio Grande do Sul 95320-000 Brasil	Projeto. Design.
Borrachas Vipal S.A. CTV - Centro Técnico Vicêncio Paludo Rua Itália, 767 Distrito Industrial Nova Prata Rio Grande do Sul 95320-000 Brasil	Serviços de suporte ao cliente. Customer Support Services.
Borrachas Vipal S.A. CEA - Centro Empresarial Aeroporto Avenida Severo Dullius, 1395 São João Porto Alegre Rio Grande do Sul 90200-310 Brasil	Compras para fabricação de borracha e vendas. Purchasing for Rubber Manufacturing and Sales.
Borrachas Vipal Nordeste S.A. Rodovia BR 324, Km 521,5 - s/n CIS Feira da Santana Bahia 44055-770 Brasil	Desenvolvimento e produção de Bandas Pré Curadas, Compostos de Borrachas não Vulcanizadas, Lona Emborrachada e Pneus de Motocicleta. Development and Manufacturing of Precured-Treats, Unvulcanized Rubber Compounds, Rubberized Canvas and Motorcycle Tires.

Data de Registro Original: 2010-11-30

Data da Última Revisão 2019-10-01

Data efetiva: 2019-11-30

Data de validade: 2022-11-29

Página: 2 de 2

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.

Um certificado eletrônico pode ser autenticado [on line](#).

Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory

Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

Escritórios Americas : 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 USA

bsi.



By Royal Charter

Certificado de Registro

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - ISO 9001:2015

136

Certificamos que:

Borrachas Vipal S.A.
Matriz - Fábrica I
Rua Buarque de Macedo, 365
Centro
Nova Prata
Rio Grande do Sul
95320-000
Brasil

Possui o Certificado Número:

FM 714176

e opera um Sistema de Gestão da Qualidade conforme os requisitos da ISO 9001:2015 para o escopo à seguir:

Por favor verifique o escopo na próxima página.

Assina pelo BSI:


Carlos Pitanga, Chief Operating Officer Assurance – Americas

Data de Registro Original: 2007-12-05

Data da Última Revisão 2019-09-18

Data efetiva: 2019-10-15

Data de validade: 2022-10-14

Página: 1 de 4



...making excellence a habit

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.

Um certificado eletrônico pode ser autenticado on line.

Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory

Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

Escritórios Americas : 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 USA

Certificado Nº: **FM 714176**

Escopo Certificado:

Projeto, Desenvolvimento e Fabricação de Bandas pré-curadas, Camelback, Acessórios de Borracha para Reforma de Pneus, Reparos para Pneus e Câmaras de Ar, Adesivos, Reparos para Correias Transportadoras, Compostos de Borracha Não Vulcanizadas, Pisos e Lençóis de Borracha Vulcanizada e Pneus para Motocicletas.

Design, Development and Manufacture of Precure-Treads, Camelback, Rubber Accessories for Retreading, Tube and Tire Patches, Adhesives, Repair of Conveyor Belts, Unvulcanized Rubber Compounds, Rubber Flooring and Vulcanized Rubber Sheet and Motorcycle Tires.

Esse certificado é rastreável ao certificado originalmente emitido pela ABS Quality Evaluations, Inc. na data 05/12/2007 sob o número 31367.

This certificate is traceable certificate originally issued on December 5, 2007 by ABS Quality Evaluations, Inc. under No. 31367.

Data de Registro Original: 2007-12-05

Data da Última Revisão 2019-09-18

Data efetiva: 2019-10-15

Data de validade: 2022-10-14

Página: 2 de 4

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.
Um certificado eletrônico pode ser autenticado on line.
Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory
Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

Escritórios Americas : 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 USA

Certificado Nº: **FM 714176**

Localização	Atividades Certificadas
Borrachas Vipal S.A. Matriz - Fábrica I Rua Buarque de Macedo, 365 Centro Nova Prata Rio Grande do Sul 95320-000 Brasil	Projeto, Desenvolvimento e Fabricação de Acessórios de Borracha para Reforma de Pneus, Reparos para Pneus e Câmaras de Ar, Reparos para Correias Transportadoras, Compostos de Borracha Não Vulcanizada, Sacos de Ar e Envelopes. Design, Development and Manufacture of Rubber Accessories for Retreading, Tube and Tire Patches, Repair of Conveyor Belts, Unvulcanized Rubber Compounds, Rubber Bags and Rubber Envelopes.
Borrachas Vipal S.A. Fábrica II Avenida Imperatriz Leopoldina, 578 Distrito Industrial Nova Prata Rio Grande do Sul 95320-000 Brasil	Projeto, Desenvolvimento e Fabricação de Bandas Pré-Curadas, Camelback, Acessórios de Borracha para Reforma de Pneus, Reparos para Pneus e Câmaras de Ar, Adesivos e Compostos de Borracha Não Vulcanizada. Design, Development and Manufacture of Precure-Treads, Camelback, Rubber Accessories for Retreading, Tube and Tire Patches, Adhesives and Unvulcanized Rubber Compounds.
Borrachas Vipal S.A. CPT - Centro de Pesquisa e Tecnologia Vipal Rua Itália, 787 Distrito Industrial Nova Prata Rio Grande do Sul 95320-000 Brasil	Projeto e Desenvolvimento de Bandas Pré-Curadas, Camelback, Acessórios de Borracha para Reforma de Pneus, Reparos para Pneus e Câmaras de ar, Adesivos, Reparos para Correias Transportadoras e Compostos de Borracha Não Vulcanizada. Design and Development of Precure-Treads, Camelback, Rubber Accessories for Retreading, Tube and Tire Patches, Adhesives, Repair of Conveyor Belts and Unvulcanized Rubber Compounds.
Borrachas Vipal S.A. CTV - Centro Técnico Vicêncio Paludo Rua Itália, 767 Distrito Industrial Nova Prata Rio Grande do Sul 95320-000 Brasil	Serviços de Suporte Comercial (Pós Vendas, Assistência Técnica e Capacitação Técnica). Customer Support Services (After Sales, Technical Assistance and Technical Training).

Data de Registro Original: 2007-12-05

Data da Última Revisão 2019-09-18

Data efetiva: 2019-10-15

Data de validade: 2022-10-14

Página: 3 de 4

Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.

Um certificado eletrônico pode ser autenticado on line.

Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory

Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

Escritórios Americas : 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 USA

Certificado Nº: **FM 714176**

Localização	Atividades Certificadas
Borrachas Vipal S.A. Central de Matérias Primas e Laminados Avenida Imperatriz Leopoldina, 577 Distrito Industrial Nova Prata Rio Grande do Sul 95320-000 Brasil	Armazenamento de Matérias Primas e Fabricação de Tiras Protetoras, Pisos e Lençóis de Borracha Vulcanizada. Supply Storage and Manufacturing of Protective Strips, Rubber Flooring and Vulcanized Rubber Sheet.
Borrachas Vipal S.A. CEA - Centro Empresarial Aeroporto Avenida Severo Dullius, 1395 São João Porto Alegre Rio Grande do Sul 90200-310 Brasil	Compra de Matérias Primas para Fabricação de Borracha; e Venda de Bandas Pré Curadas, Camelback, Acessórios de Borracha para Reforma de Pneus, Reparos para Pneus e Câmaras de ar, Adesivos, Reparos para Correias Transportadoras, Compostos de Borracha Não-Vulcanizada, Pisos e Lençóis de Borracha Vulcanizada e Pneus para Moto. Supply Purchasing for Rubber Manufacturing; and Sales of Precure-Treads, Camelback, Rubber Accessories for Retreading, Tube and Tire Patches, Adhesives, Repair of Conveyor Belts, Unvulcanized Rubber Compounds, Rubber Flooring and Vulcanized Rubber Sheet and Motorcycle Tires.

Data de Registro Original: 2007-12-05

Data da Última Revisão 2019-09-18

Data efetiva: 2019-10-15

Data de validade: 2022-10-14

Página: 4 de 4

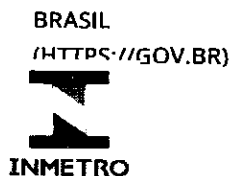
Este certificado é de propriedade do BSI e deverá ser devolvido ao BSI se solicitado.

Um certificado eletrônico pode ser autenticado [on line](#).

Cópias impressas podem ser validadas no www.bsigroup.com/ClientDirectory

Para ser lido conjuntamente com o escopo ou o apêndice em anexo.

Escritórios Americas : 12950 Worldgate Drive, Suite 800, Herndon, VA 20170-6007 USA



100

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

 Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos



Detalhes do Registro 002032/2019

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

18/03/2019

Validade

18/03/2023

J P BELEZE EPP

Rua dos Expedicionários, 1051 Cep:19900041 | Centro - Ourinhos - SP

Tel: (Telefone) (14) 3322.4229 - luis.beleze@ouripneu.com (<mailto:luis.beleze@ouripneu.com>)**Programa de Avaliação da Conformidade**

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
18/03/2019	Incluido	Família A		

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br/>Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)





Ouripneus

J P BELEZE

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

192

Ao Município de Piên Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Item	Descrição dos itens	Unidade	Qtde	Preço unitário	Preço total	Marca
3	Recapagem para pneu 275/80 R 22,5 borrachudos (a borracha da banda de rodagem deve ser aprovada pelo INMETRO)	Un	24	R\$ 290,00	R\$ 6.960,00	Ruzi (Fab. VIPAL)

1

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Garantia de 30 (trinta) dias conforme edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Ourinhos, 14 de outubro de 2020.



Assinado de forma digital por JEAN
PIERRE BELEZE:04659596877
Localização: Ourinhos, SP
Dados: 2020.10.14 11:13:56 -03'00'

J P BELEZE EPP
CNPJ: 54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
RG 13.138.218-4
CPF 046.595.968-77
PROPRIETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
Processo Administrativo Nº 1504/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 01/10/2020 15:25:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/10/2020 16:47:54	CADASTRO DE PROPOSTA	BARATAO PNEUS EIRELI
09/10/2020 13:44:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BARATAO PNEUS EIRELI
12/10/2020 10:03:37	CADASTRO DE PROPOSTA	PREMIUM PNEUS EIRELI
12/10/2020 10:19:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PREMIUM PNEUS EIRELI
13/10/2020 08:25:37	CADASTRO DE PROPOSTA	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
13/10/2020 09:28:31	CADASTRO DE PROPOSTA	J P BELEZE
13/10/2020 10:02:04	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
13/10/2020 14:44:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
13/10/2020 17:11:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
14/10/2020 08:49:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J P BELEZE
14/10/2020 10:47:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia pessoal		
14/10/2020 10:47:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sou a Pregoeira Patricia		
14/10/2020 10:48:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
e estarei conduzindo essa sessão		
14/10/2020 10:48:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
ótima sessão a todos		
14/10/2020 10:48:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
façam suas melhores ofertas		
14/10/2020 11:12:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
pessoal ao vencedores mandar proposta atualizada na plataforma ou no e-mail		
14/10/2020 11:15:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
a sessão será suspensa para análise da habilitação		
14/10/2020 11:15:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
e recebimento da proposta atualizada		
14/10/2020 11:15:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
assim que a fase for concluída será retomado a sessão para fase de recursos		
14/10/2020 11:15:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
favor acompanhar o chat		
14/10/2020 15:38:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Documentação de habilitação conferida		
14/10/2020 15:38:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
e as empresa vencedoras foram declaradas vencedoras		
14/10/2020 15:38:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
habilitadas*		
14/10/2020 15:39:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
fica agendado para amanhã as 08:30 fase de recursps		
15/10/2020 08:33:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
o item está na fase de recursos		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRIDGESTONE	Modelo: L325
Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO, MISTO (50% TERRA/50% ASFALTO)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.760,00	Valor Total: 35.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PREMIUM PNEUS EIRELI	098 33.054.804/0002-03	1.790,00	1.760,00	Sim
2 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	025 36.097.231/0001-02	1.790,00	1.778,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2020 15:25:09	PUBLICADO		
01/10/2020 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/10/2020 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/10/2020 11:00:09	DISPUTA		
14/10/2020 11:00:09	LANCE PREMIUM PNEUS EIRELI		1.790,00
14/10/2020 11:00:09	LANCE MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA		1.790,00
14/10/2020 11:00:19	MENSAGEM PREGOEIRO		
o item está em disputa			
14/10/2020 11:00:29	MENSAGEM PREGOEIRO		
façam sua melhores propostas			
14/10/2020 11:01:15	LANCE PREMIUM PNEUS EIRELI		1.780,00
14/10/2020 11:02:32	LANCE MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA		1.778,00
14/10/2020 11:03:00	LANCE PREMIUM PNEUS EIRELI		1.770,00
14/10/2020 11:06:12	LANCE PREMIUM PNEUS EIRELI		1.760,00
14/10/2020 11:08:41	MENSAGEM PREGOEIRO		
o item entrará na prorrogação automática em instantes			
14/10/2020 11:10:09	HABILITAÇÃO		
14/10/2020 11:10:09	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é PREMIUM PNEUS EIRELI			
15/10/2020 08:32:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/10/2020 09:02:47	EM ADJUDICAÇÃO		
15/10/2020 09:05:53	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: H188 102/100R
Descrição: PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 265,00	Valor Total: 1.060,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Meio
1 PREMIUM PNEUS EIRELI	046	33.054.804/0002-03	336,00	265,00	Sinal
2 BARATAO PNEUS EIRELI	083	25.115.613/0001-03	350,00	279,90	Sinal
3 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	076	36.097.231/0001-02	355,00	355,00	Sinal

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Meio
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Meio
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	------

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2020 15:25:09	PUBLICADO			
01/10/2020 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
14/10/2020 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
14/10/2020 11:01:00	DISPUTA			
14/10/2020 11:01:00	LANCE	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA		355 00
14/10/2020 11:01:00	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI		350 00
14/10/2020 11:01:00	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI		336 00
14/10/2020 11:01:12	MENSAGEM PREGOEIRO			
o item está em disputa				
14/10/2020 11:01:13	MENSAGEM PREGOEIRO			
o item está em disputa façam sua melhores propostas				
14/10/2020 11:01:47	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI		330 00
14/10/2020 11:02:32	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI		329 00
14/10/2020 11:02:46	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI		320 00
14/10/2020 11:02:55	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI		300 00
14/10/2020 11:03:11	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI		295 00
14/10/2020 11:04:25	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI		294 99
14/10/2020 11:04:55	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI		294 00
14/10/2020 11:06:25	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI		293 50
14/10/2020 11:06:35	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI		293 00
14/10/2020 11:06:58	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI		292 50
14/10/2020 11:07:04	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI		290 00
14/10/2020 11:09:11	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI		288 90
14/10/2020 11:09:12	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
14/10/2020 11:09:20	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI		280 00
14/10/2020 11:09:52	LANCE	BARATAO PNEUS EIRELI		279 90
14/10/2020 11:10:02	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI		270 00
14/10/2020 11:11:57	LANCE	PREMIUM PNEUS EIRELI		265 00
14/10/2020 11:13:57	HABILITAÇÃO			
14/10/2020 11:13:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é PREMIUM PNEUS EIRELI				
15/10/2020 08:32:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
15/10/2020 09:02:47	EM ADJUDICAÇÃO			
15/10/2020 09:05:54	ADJUDICADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Ruzi (Fab. VIPAL)	Modelo:
Descrição: RECAPAGEM PARA PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO (A BORRACHA DA BANDA DE RODAGEM DEVE SER APROVADA PELO INMETRO)			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 290,00	Valor Total: 6.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J P BELEZE	038 54.054.937/0001-79	652,00	290,00	Sim
2 BARATAO PNEUS EIRELI	028 25.115.613/0001-03	640,00	398,00	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	089 58.619.644/0001-42	651,00	499,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/10/2020 15:25:09	PUBLICADO	
01/10/2020 15:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
14/10/2020 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
14/10/2020 11:01:29	DISPUTA	
14/10/2020 11:01:29	LANCE BARATAO PNEUS EIRELI	640,00
14/10/2020 11:01:29	LANCE INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	651,00
14/10/2020 11:01:29	LANCE J P BELEZE	652,00
14/10/2020 11:01:42	MENSAGEM PREGOEIRO	
o item está em disputa		
14/10/2020 11:01:46	MENSAGEM PREGOEIRO	
façam sua melhores propostas		
14/10/2020 11:02:37	LANCE J P BELEZE	639,00
14/10/2020 11:02:47	LANCE BARATAO PNEUS EIRELI	635,00
14/10/2020 11:02:47	LANCE INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	630,00
14/10/2020 11:03:00	LANCE J P BELEZE	629,00
14/10/2020 11:03:06	LANCE BARATAO PNEUS EIRELI	600,00
14/10/2020 11:03:12	LANCE J P BELEZE	550,00
14/10/2020 11:03:20	LANCE INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	540,00
14/10/2020 11:03:27	LANCE J P BELEZE	500,00
14/10/2020 11:03:36	LANCE INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	499,00
14/10/2020 11:03:41	LANCE J P BELEZE	400,00
14/10/2020 11:04:37	LANCE BARATAO PNEUS EIRELI	399,99
14/10/2020 11:04:53	LANCE J P BELEZE	290,00
14/10/2020 11:05:25	LANCE BARATAO PNEUS EIRELI	398,00
14/10/2020 11:11:29	HABILITAÇÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

14/10/2020 11:11:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J P BELEZE

14/10/2020 11:15:05 MENSAGEM J P BELEZE

bom dia, proposta atualizada anexada na plataforma.

15/10/2020 08:32:46 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/10/2020 09:02:47 EM ADJUDICAÇÃO

15/10/2020 09:05:54 ADJUDICADO



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
Processo Administrativo Nº 1504/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 01/10/2020 15:25:09

TOTAL DO PROCESSO: **43.220,00**

PREMIUM PNEUS EIRELI **33.054.804/0002-03** **36.260,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 098 1.760,00 **Total: 35.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRIDGESTONE Modelo: L325

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO, MISTO (50% TERRA/50% ASFALTO)

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.760,00** Total Item: 35.200,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 046 265,00 **Total: 1.060,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WESTLAKE Modelo: H188 102/100R

Descrição: PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 265,00** Total Item: 1.060,00

J P BELEZE **54.054.937/0001-79** **6.960,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 038 290,00 **Total: 6.960,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Ruzi (Fab. VIPAL) Modelo:

Descrição: RECAPAGEM PARA PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO (A BORRACHA DA BANDA DE RODAGEM DEVE SER APROVADA PELO INMETRO)

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 290,00** Total Item: 6.960,00


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI


MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



Pág. 01 de 01

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 100/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25672-2 J.P. BELEZE		CNPJ: 54.054.537/0001-79		Telefone: 1433224228		Status: Classificado		6.960,00	
Email: ouripneu@ouripneu.com									
Lote 003 - Lote 003									
001	21708 RECAPAGEM PARA PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO (A BORRACHA DA BANDA DE RODAGEM DEVE SER APROVADA PELO INMETRO)	UN	24,00	Classificado	Ruzi (Fab. VIPAL)		290,00	6.960,00	*
Fornecedor: 2887-9 PREMIUM PNEUS EIRELI									
CNPJ: 33.054.804/0002-03		Telefone: 4331621512		Status: Classificado				36.200,00	
Email: licita@goncalospneus.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	21707 PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO, MISTO (50% TERRA/50% ASFALTO)	UN	20,00	Classificado	BRIDGESTONE L325		1.760,00	35.200,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	17265 PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)	UN	4,00	Classificado	WESTLAKE H188 102/100R		265,00	1.060,00	*
VALOR TOTAL:					43.220,00				

199



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

200

Processo Administrativo nº: **1504/2020 (Pregão Eletrônico nº 100/2020)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 100/2020, cujo objeto é a **Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal** em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de suas pretensões e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentado pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Dada a ausência de recursos, o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

201

2. Da conclusão

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.

Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC 49636

Piên/PR, 15 de Outubro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
 Processo Administrativo Nº 1504/2020
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 01/10/2020 15:25:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/10/2020 09:07:19
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRIDGESTONE Modelo: L325
 Descrição: PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO, MISTO (50% TERRA/50% ASFALTO)
 Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1.760,00** **Valor Total: 35.200 00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M
1 PREMIUM PNEUS EIRELI	098	33.054.804/0002-03	1.790,00	1.760,00	Si n
2 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	025	36.097.231/0001-02	1.790,00	1.778,00	Si n

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/10/2020 09:07:19
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WESTLAKE Modelo: H188 102/100R
 Descrição: PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)
 Quantidade: 4 **Valor Unit.: 265,00** **Valor Total: 1.060 00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M
1 PREMIUM PNEUS EIRELI	046	33.054.804/0002-03	336,00	265,00	Si n
2 BARATAO PNEUS EIRELI	083	25.115.613/0001-03	350,00	279,90	Si n
3 MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	076	36.097.231/0001-02	355,00	355,00	Si n

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	M
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/10/2020 09:07:20
Lote 003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Ruzi (Fab. VIPAL) Modelo:
 Descrição: RECAPAGEM PARA PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO (A BORRACHA DA BANDA
 DE RODAGEM DEVE SER APROVADA PELO INMETRO)
 Quantidade: 24 Valor Unit.: 290,00 Valor Total: 6.960,00

CLASSIFICAÇÃO

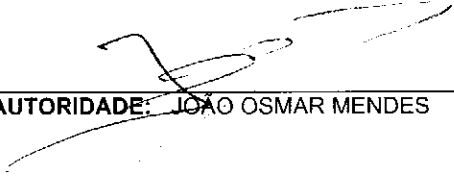
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J P BELEZE	038 54.054.937/0001-79	652,00	290,00	Sim
2 BARATAO PNEUS EIRELI	028 25.115.613/0001-03	640,00	398,00	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	089 58.619.644/0001-42	651,00	499,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

204

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 PROCESSO Nº 1504/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 100/2020, referente ao processo nº 1504/2020, que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 15 de outubro de 2020.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: C150BA72

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

Detentor da Ata: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 08.734.023/0001-31

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos para processo de castração de animais

Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390301800

Conta: 1640/1641

VALOR: R\$ 3.497,36 (Três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: 97162629

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

Detentor da Ata: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº 20.637.873/0001-17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos para processo de castração de animais

Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390301800

Conta: 1640/1641

VALOR: R\$ 5.073,63 (Cinco mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos)

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: 8D92576E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

Detentor da Ata: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos para processo de castração de animais

Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390301800

Conta: 1640/1641

VALOR: R\$ 1.240,95 (Um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: 5017E14F

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 25/09/2020	
DATA DA ABERTURA: 09/10/2020	
JULGAMENTO: 15/10/2020	
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos para processo de castração de animais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
E.L. MACHADO & LD MATOS LTDA EPP CNPJ: 08.734.023/0001-31	R\$ 3.497,36
MEDIC VET LTDA ME CNPJ: 20.637.873/0001-17	R\$ 5.073,63
SALVI E LOPES E CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34	R\$ 1.240,95
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.591.670/0001-49	R\$ 3.443,30

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: 9FAC3744

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 29/09/2020	
DATA DA ABERTURA: 14/10/2020	
JULGAMENTO: 15/10/2020	
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
J P BELEZE CNPJ: 54.054.937/0001-79	R\$ 6.960,00
PREMIUM PNEUS EIRELI CNPJ: 33.054.804/0002-03	R\$ 36.260,00

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: DDBE817A

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Detentor da Ata: J P BELEZE EPP

CNPJ sob nº 54.054.937/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

236

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Aos dezesesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 100/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **J P BELEZE EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.054.937/0001-79, Inscrição Estadual nº 90808106-41, com endereço na Rua do Expedicionário, nº 1051, Centro em Ourinhos/SP, CEP: 19900-041, fone/fax: (14) 3322-4229, e-mail ouripneu@ouripneu.com; neste ato representada por **Jean Pierre Beleze**, inscrito(a) no CPF sob nº 046.595.968-77.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**.

3. O objeto deverá ser entregue da seguinte forma:

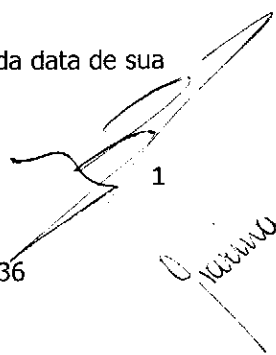
3.1. A entrega dos itens/prestação dos serviços: câmaras, pneus novos e protetores, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

3.2. Para **os serviços de recapagens e vulcanizações**, o prestador do serviço deverá retirar o pneu danificado na sede da Secretaria solicitante e após a execução dos serviços deverá devolvê-lo ao mesmo local, tendo para isso o prazo de máximo de 07 (sete) dias entre a emissão da Nota de Empenho e a entrega do pneu consertado.

3.3. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

207

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303901 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391999

Contas: 2000 E 2080

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390303901 e 07.002.20.606.008.2013-3390391999

Contas: 1640 E 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303901 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391999

Contas: 1020, 1030 E 1060

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

208

Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGUES
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR



Assinado de forma digital por
JEAN PIERRE BELEZE:04659596877
Localização: Ourinhos, SP
Dados: 2020.10.16 11:21:07 -03'00'

J P BELEZE EPP

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura:

Nome: IVAN BUENO FRANCO

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 100/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25672-2 J.P. BELEZE									
CNPJ: 54.054.937/0001-79 Telefone: 1433224229 Status: Classificado									
Email: ouripneu@ouripneu.com									
Lote 003 - Lote 003									
001	21708 RECAPAGEM PARA PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO (A BORRACHA DA BANDA DE RODAGEM DEVE SER APROVADA PELO INMETRO)	UN	24,00	Classificado	Ruzi (Fab. VIPAL)		290,00	6.960,00	*
VALOR TOTAL:							6.960,00		

209

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e FinançasJOÃO OSMAR MENDES
Prefeito MunicipalPublicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: C150BA72SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊNATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020Detentor da Ata: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 08.734.023/0001-31

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos para processo de castração de animais

Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390301800

Conta: 1640/1641

VALOR: R\$ 3.497,36 (Três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e FinançasJOÃO OSMAR MENDES
Prefeito MunicipalPublicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: 97162629SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊNATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020Detentor da Ata: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº 20.637.873/0001-17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos para processo de castração de animais

Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390301800

Conta: 1640/1641

VALOR: R\$ 5.073,63 (Cinco mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos)

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e FinançasJOÃO OSMAR MENDES
Prefeito MunicipalPublicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: 8D92576ESECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

210

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

Detentor da Ata: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos para processo de castração de animais

Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390301800

Conta: 1640/1641

VALOR: R\$ 1.240,95 (Um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: 5017E4FSECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 25/09/2020	
DATA DA ABERTURA: 09/10/2020	
JULGAMENTO: 15/10/2020	
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos para processo de castração de animais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
E.L. MACHADO & LD MATOS LTDA EPP CNPJ: 08.734.023/0001-31	R\$ 3.497,36
MEDIC VET LTDA ME CNPJ: 20.637.873/0001-17	R\$ 5.073,63
SALVI LOPES E CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34	R\$ 1.240,95
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.591.670/0001-49	R\$ 3.443,30

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: 9FAC744SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 29/09/2020	
DATA DA ABERTURA: 14/10/2020	
JULGAMENTO: 15/10/2020	
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
J.P. BELEZE CNPJ: 54.054.937/0001-79	R\$ 6.960,00
PREMIUM PNEUS EIRELI CNPJ: 33.054.804/0002-03	R\$ 36.260,00

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: DDBE07ASECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊNATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
Detentor da Ata: J.P. BELEZE EPP
CNPJ sob nº 54.054.937/0001-79

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal.

Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303901 e

08.001.12.361.0009.2017.3390391999

Contas: 2000 E 2080

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390303901 e

07.002.20.606.008.2013-3390391999

Contas: 1640 E 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303901 e

05.001.15.452.0005.2009.3390391999

Contas: 1020, 1030 E 1060

VALOR: R\$ 6.960,00 (Seis mil e novecentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:0A76EFC9

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Detentor da Ata: PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP

CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal.

Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303901 e

08.001.12.361.0009.2017.3390391999

Contas: 2000 E 2080

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390303901 e

07.002.20.606.008.2013-3390391999

Contas: 1640 E 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303901 e

05.001.15.452.0005.2009.3390391999

Contas: 1020, 1030 E 1060

VALOR: R\$ 36.260,00 (Trinta e seis mil e duzentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:4795729D

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 09/09/2020	
DATA DA ABERTURA: 23/09/2020	
JULGAMENTO: 16/10/2020	
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação de luminárias de LED na rede de iluminação pública.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
MULTIPLUS BAI SA NOVA EIRELI ME	R\$ 11.700,00

CNPJ: 19.657.644/0001-85

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:38D34 BF

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

211

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

PROCESSO Nº 1565/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo em atendimentos as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações : nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 03 de novembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 13:59 horas do dia 03 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03 de novembro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitação".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 de outubro a 03 de novembro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 16 de outubro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:74890C DE

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DANIEL SACT 76476677934.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/01-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/S, e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2020

12

19/10/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 Detentor da Ata: J P BELEZE EPP CNPJ sob nº
54.054.937/0001-79 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para o :
veículos da frota municipal. Dotações: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

213

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 100/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, Inscrição Estadual nº 90808106-41, com endereço na Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana em Apucarana/PR, CEP: 86804-250, fone/fax: (43) 3162-1506, e-mail licita.premiumpneus@gmail.com, neste ato representada por **Felipe Mendes Gonçalves**, inscrito(a) no CPF sob nº 085.827.059-56.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**.

3. O objeto deverá ser entregue da seguinte forma:

3.1. A entrega dos itens/prestação dos serviços: câmaras, pneus novos e protetores, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

3.2. Para **os serviços de recapagens e vulcanizações**, o prestador do serviço deverá retirar o pneu danificado na sede da Secretaria solicitante e após a execução dos serviços deverá devolvê-lo ao mesmo local, tendo para isso o prazo de máximo de 07 (sete) dias entre a emissão da Nota de Empenho e a entrega do pneu consertado.

3.3. O prazo de fabricação do pneu **não será superior a seis meses** no momento da entrega.

3.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua

1
F. Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

211

publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303901 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391999

Contas: 2000 E 2080

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390303901 e 07.002.20.606.008.2013-3390391999

Contas: 1640 E 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303901 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391999

Contas: 1020, 1030 E 1060

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

215

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MÁRCIO ALVES DOMINGUES
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

FELIPE MENDES

GONCALES:08582705956

Assinado de forma digital por FELIPE
MENDES GONCALES:08582705956
Dados: 2020.10.17 09:13:08 -03'00'

PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura:

Nome: IVAN BUENO FRANCO

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 100/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24847-9 PREMIUM PNEUS EIRELI		CNPJ: 33.054.804/0002-03		Telefone: 4331621512		Status: Classificado		36.260,00	
Email: licita@goncalospneus.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	21707 PNEU NOVO 275/80 R 22,5 - 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO, MISTO (50% TERRA/50% ASFALTO)	UN	20,00	Classificado	BRIDGESTONE	L325	1.760,00	35.200,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	17265 PNEU NOVO 185R 14C PARA SER UTILIZADO EM VEICULOS LEVES (KOMBI)	UN	4,00	Classificado	WESTLAKE	H188 102/100R	265,00	1.060,00	*
VALOR TOTAL:						36.260,00			

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal.

Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303901 e

08.001.12.361.0009.2017.3390391999

Contas: 2000 E 2080

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390303901 e

07.002.20.606.008.2013-3390391999

Contas: 1640 E 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303901 e

05.001.15.452.0005.2009.3390391999

Contas: 1020, 1030 E 1060

VALOR: R\$ 6.960,00 (Seis mil e novecentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:0A76EFC9

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

Detentor da Ata: PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP

CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal.

Dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390303901 e

08.001.12.361.0009.2017.3390391999

Contas: 2000 E 2080

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390303901 e

07.002.20.606.008.2013-3390391999

Contas: 1640 E 1690

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390303901 e

05.001.15.452.0005.2009.3390391999

Contas: 1020, 1030 E 1060

VALOR: R\$ 36.260,00 (Trinta e seis mil e duzentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:4795729D

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 09/09/2020	
DATA DA ABERTURA: 23/09/2020	
JULGAMENTO: 16/10/2020	
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para instalação de luminárias de LED na rede de iluminação pública.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
MULTIPLUS Balsa Nova EIRELI ME	R\$ 11.700,00

CNPJ: 19.657.644/0001-85

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:38D3473F

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

PROCESSO Nº 1565/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

217

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo em atendimentos as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2004), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 03 de novembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:01 às 13:59 horas do dia 03 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 03 de novembro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 de outubro a 03 de novembro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 16 de outubro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski

Código Identificador:74890CDE

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DANIEL SACHT 76476677934.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/S e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020

18

19/10/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 Detentor da Ata: PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal. Dotações: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação